



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 18/2014

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

DÉCIMA OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 02 DE JUNHO DE 2014

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VAGNER BARILON

Presidente

CARLA FURINI DE LUCENA

1ª Secretária

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

02 DE JUNHO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Recebemos do Ministério da Educação 01 (um) comunicado informado sobre a liberação de recursos financeiros para o município de Nova Odessa.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 566/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Cyro Barufaldi em frente ao número 54, 59 e 110, no Jardim Santa Rita I.

N. 567/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao poder executivo a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Geraldo Leme em frente ao número 144, no Parque Residencial Klavin.

N. 568/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao poder executivo a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua 11 em frente ao número 175, no Jardim Monte das Oliveiras.

N. 569/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados em toda extensão da Rua Ana Julia de Oliveira, no Jardim São Manoel.

N. 570/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Geraldo Soares da Rocha em frente os números 23, no Jardim Santa Rita I.

N. 571/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua 3 em frente os números 113 e 117, no Jardim Santa Rita I.

N. 572/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados no final da Rua Alcides Gonçalves, no Jardim Montes das Oliveiras.

N. 573/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados no final da Rua Antonio Berni, no Jardim Montes das Oliveiras.

N. 574/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados ao lado da EMEF Almerinda Delegá Delben, no Parque Residencial Klavin.

N. 575/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Doutor Sidney Souza em frente ao número 363, no Jardim Santa Rita II.

N. 576/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados no final da Rua Eduardo Hansen, no Jardim São Manoel.

N. 577/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados no final da Rua Joaquim Carlos de Oliveira, no Jardim Montes das Oliveiras.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 578/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua José Roberto Muniz em frente os números 62, 94, 255, e 286, no Jardim Santa Rita I.

N. 579/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Manoel Oliveira Azenha em frente ao número 565, no Jardim São Manoel.

N. 580/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados no final da Rua Pastor Cláudio Almeida, no Jardim Montes das Oliveiras.

N. 581/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados no final da Rua Vilhelms Rosenberg, no Jardim Monte das Oliveiras.

N. 582/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Edmundo Zorzetto em frente ao número 374, no Jardim Campos Verdes.

N. 583/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Orlando de Moraes em frente ao número 326, no Jardim Santa Rita II.

N. 584/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer calçadas nas áreas públicas na Rua Ana Júlia de Oliveira, no Jardim São Manoel.

N. 585/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na calçada em torno da EMEF Almerinda Delegá Delben, no Parque Residencial Klavin.

N. 586/2014 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos/lixos depositados em toda extensão da Rua José Casassa - Jardim São Manoel.

N. 587/2014 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção de um buraco na ponte do córrego Capuava, que liga o Jardim São Manoel e Bairro 23 de Maio.

N. 588/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes façam a recuperação da malha asfáltica da Rua Porto Alegre, entre as ruas Niterói e Maceió, no jardim São Jorge.

N. 589/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Mario Valente entre as ruas, Antonio Mauerberg e Francisco Carrion, no jardim Flórida.

N. 590/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade manutenção do "bueiro" e também a limpeza de sarjeta localizada na Rua Niterói, de frente ao n. 254, no Jardim São Jorge.

N. 591/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Niterói, de frente ao nº 264, no Jardim São Jorge.

N. 592/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica a necessidade de reparos em "canaleta de escoamento de água" localizada na Rua Brasília, na esquina com a Rua Vitória, no Jardim São Jorge.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 593/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica a necessidade de reparo em "canaleta de escoamento de água" localizada na Rua Maceió, na esquina com a Rua Brasília, no Jardim São Jorge.

N. 594/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de uma lombada ou redutor de velocidade na Rua Joaquim Leite da Cunha, de frente ao número 588, no Jardim Santa Luiza I.

N. 595/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de promover os reparos necessários na Rua Ana Júlia de Oliveira, esquina com a Rua Donizete Aparecido Cordeiro, no Jardim São Manoel.

N. 596/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do passeio público na Rua Ana Júlia de Oliveira, em toda a sua extensão, no Jardim São Manoel.

N. 597/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Ana Júlia de Oliveira, próximo do nº 223, no Jardim São Manoel.

N. 598/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de uma faixa de pedestres na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, cruzamento com a Rua Augusto Lovatti, no Jardim Planalto.

N. 599/2014 - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Indica a necessidade de reparos no cruzamento da Rua Riachuelo com a Rua João Bassora, pelas razões que especifica.

N. 600/2014 - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Indica a implantação de bueiro na Rua José Assad Sallum, na altura do n. 37, no Jardim Santa Rita II, para impedir o acúmulo de água no local.

N. 601/2014 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza/manutenção nos arredores do campo de areia do Jardim Alvorada.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

N. 227/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Silvio Medina.

N. 230/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Osório Santiago.

N. 231/2014 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Rozana Aparecida Borges.

N. 232/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manoel Schieretti.

N. 233/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria José Caetano.

N. 234/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Victória Rodrigues.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 26 DE MAIO DE 2014
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA DÉCIMA OITAVA
SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA
02 DE JUNHO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2014.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua décima sétima sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2014. Às 18 (dezoito) horas e 20 (vinte) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Jacileide proceda a leitura de um trecho da bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, INDICAÇÃO N. 533/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de realização de coleta de lixo na Avenida São Gonçalo, entre os números 1200 ao 1550, pelas razões que especifica. **INDICAÇÃO N. 561/2014** que indica ao Poder Executivo, a necessidade de limpeza da estrada São Gonçalo entre Nova Odessa e Sumaré, conforme especifica. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 534/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de tapar um buraco existente na Rua Augusto Lovatti, próximo do nº 41, no Parque Fabrício. **INDICAÇÃO N. 535/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada de entulho depositado Rua Ilda B. da Silva, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 536/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza das galerias no final das ruas Antônio Turcato e Benedito Crempo, no Jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 562/2014** que indica a implantação de rastreadores em todos os veículos que compõem a frota municipal. **Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, INDICAÇÃO N. 537/2014** que indica ao Prefeito Municipal que faça a limpeza da área pública localizada entre as ruas Waldemar Sniker com Rua Rio Branco, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 538/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza/corte mato aos arredores da Capela São Pedro, localizada na Rua Americana, no Jardim Eneides. **INDICAÇÃO N. 539/2014** que indica a retirada de uma árvore localizada na Av.: Dr. Eddy de Freitas Críssiuma em frente ao nº. 1277, no Jardim Maria Rapozeira Azenha. **Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 540/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Heitor Cibin em frente ao número 505, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 541/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Anchieta em frente ao número 1533, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 542/2014** que indica ao poder executivo a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Júlio Moreira de Moraes em frente ao número 136, no Green Village. **INDICAÇÃO N. 543/2014** que indica ao poder executivo a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Alzira Delega em frente ao número 359, no Green Village. **INDICAÇÃO N. 544/2014** que indica ao poder executivo a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Arnolds Frideberts Alkschbirs em frente ao número 86, na Vila Letônia. **INDICAÇÃO N. 545/2014** que indica ao poder executivo a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua José Whitehead em frente ao número 22, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 546/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Anielo Piconi em frente ao número 600, no Residencial Francisco Lopes Iglesias. **INDICAÇÃO N. 547/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Ernesto Araiun em frente ao número 386, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 548/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua José Whitehead, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 549/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rodovia Walter Manzato em frente a Empresa PK FIT, na Vila Letônia. **INDICAÇÃO N. 550/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Anielo Piconi esquina com a Avenida Ampélio Gazzetta, no Residencial Francisco Lopes Iglesias. **INDICAÇÃO N. 551/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Júlio Moreira de Moraes, no Residencial Francisco Lopes Iglesias. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 552/2014** que indica a realização dos reparos necessários na Rua Maceió, em frente ao nº 134, no Jardim São Jorge, de forma a desobstruir a passagem de água. **INDICAÇÃO N. 553/2014** que indica a manutenção e troca das lâmpadas que estão queimadas na Rua Sebastião Cardoso, nº 15, no Jardim Santa Luiza (pátio da Igreja Católica). **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 554/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Av. Industrial, ao lado da Tecelagem Hudtelfa, no Parque Industrial Recanto. **INDICAÇÃO N. 555/2014** que indica a necessidade de limpeza e implantação de alambrado em torno de uma área localizada na Rua



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Yolanda Barbosa Preto, ao lado n.04, no Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 556/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos em um bueiro existente na Av. Brasil, na altura do nº1515, no jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 557/2014** que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Yolanda Barbosa Preto, de frente ao n. 10, no jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 558/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de capinação e limpeza do parquinho localizado na Vila da Melhor Idade, no Jardim Santa Rita II. **INDICAÇÃO N. 559/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos em um bueiro existente na Av. Dr. Carlos Botelho, na altura do nº686, no Centro. **INDICAÇÃO N. 560/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho, e construção de calçada na Rua Carlos Rosenfeld, na altura do n.3258, no Bairro Cachoeira. **INDICAÇÃO N. 563/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de construção de calçada localizada na Rua XV de Novembro, no jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 564/2014** que indica ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Ângelo Príncipe Padella no Parque Fabrício, em toda sua extensão. **Do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, **INDICAÇÃO N. 565/2014** que indica a necessidade de reparos nos cruzamentos da Rua Sebastião Cardoso com as ruas Arlindo David e Tarcísio Sebastião Diniz, no Residencial Triunfo. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO**, **MOÇÃO N. 208/2014** voto de pesar pelo falecimento da Senhora Juliana Cravo dos Santos. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES**, **MOÇÃO N. 210/2014** voto de pesar pelo falecimento do Sr. Aparecido Correa da Silva. **MOÇÃO N. 211/2014** voto de pesar pelo falecimento do Sra. Zulmira Torres Preto. **MOÇÃO N. 212/2014** voto de pesar pelo falecimento do Sr. Adriano Marcio de Paula Oliveira. **Do vereador VAGNER BARILON**, **MOÇÃO N. 214/2014** voto de pesar pelo falecimento da Senhora Zélia Franca Philadelpho. **MOÇÃO N. 215/2014** voto de pesar pelo falecimento da Senhora Nair Blanco Pereira. **MOÇÃO N. 216/2014** voto de pesar pelo falecimento de Jefferson da Silva Souza. **MOÇÃO N. 217/2014** voto de pesar pelo falecimento do senhor Joas Alves dos Santos. **MOÇÃO N. 218/2014** voto de pesar pelo falecimento do senhor Luiz Antonio Eugênio. **MOÇÃO N. 220/2014** voto de pesar pelo falecimento do senhor Edinaldo Xavier de Miranda. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, **MOÇÃO N. 221/2014** voto de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Gois (*faixa 01*). **ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: PROCESSO N. 39/2014, PARECER PRÉVIO DO CORREGEDOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA EM VIRTUDE DA REPRESENTAÇÃO FEITA PELO VEREADOR VAGNER BARILON EM FACE DA CONDUTA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014**. É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON solicita o adiamento da discussão por cinco sessões. Os vereadores JOSÉ PEREIRA e VAGNER BARILON se manifestam. O pedido de adiamento é colocado em votação, sendo reprovado. O parecer é colocado em discussão. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER se manifesta. O vereador JOSÉ PEREIRA suscita uma questão de ordem e solicita que o presidente se afaste da presidência por ser o autor da representação. O pedido é atendido e a presidência é assumida pelo vice-presidente, vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO. O parecer é colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, VAGNER BARILON, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, JOSÉ PEREIRA, AVELINO XAVIER ALVES e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER suscita o impedimento do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, nos termos do artigo 228 do Regimento Interno, e do vereador JOSÉ PEREIRA, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil. Os vereadores VAGNER BARILON, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER se manifestam. A questão é submetida ao Plenário, sendo afastados os impedimentos suscitados contra os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e JOSÉ PEREIRA por seis votos favoráveis e dois votos contrários. O parecer é colocado em votação, sendo aprovado por cinco votos favoráveis (AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) e um voto contrário (ANTONIO ALVES TEIXEIRA). O diretor procede a leitura da representação. O vereador VAGNER BARILON solicita a suspensão da sessão por cinco minutos, sendo o pedido atendido. Reaberta a sessão, o presidente convoca a eleição dos membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar e convida os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e AVELINO XAVIER ALVES para proceder a vistoria das cédulas. O presidente anuncia que os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES e CARLA FURINI DE LUCENA foram eleitos para compor a referida comissão com dois votos cada (o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA recebeu os votos dos vereadores CARLA FURINI DE LUCENA e ANTONIO ALVES TEIXEIRA; o



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

vereador AVELINO XAVIER ALVES recebeu os votos dos vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e AVELINO XAVIER ALVES e a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA foi eleita com os votos dos vereadores JOSÉ PEREIRA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 299/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita, para fins de fiscalização, cópia dos contratos relativos ao evento "Paixão de Cristo", realizado em 2013. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, AVELINO XAVIER ALVES e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 301/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita, para fins de fiscalização, cópia dos contratos relativos ao evento "Carnaval dos Velhos Tempos". É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO (*faixa 05*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação dos requerimentos e moções a seguir especificados, bem como o uso da Tribuna Livre pelos vereadores inscritos restaram prejudicados: **REQUERIMENTO N. 302/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre os estudos voltados à substituição dos kits escolares por cartão. **REQUERIMENTO N. 308/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o concurso público para agente de controle de endemias (Concurso Público n. 01/2012). **REQUERIMENTO N. 394/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Antonio Rodrigues Azenha com a Rua Maria Rapozeiro Azenha, na Vila Azenha (esquina da clínica veterinária e do posto de gasolina). **REQUERIMENTO N. 409/2014** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade do Decreto n. 2.522, de 08 de outubro de 2009 (que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário à empresa CEM Empreendimentos Imobiliários). **REQUERIMENTO N. 410/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a reabertura do Parque Isidoro Bordon. **REQUERIMENTO N. 460/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre a substituição de 04 lâmpadas queimadas na Rua João Bassora, em frente ao Ginásio de Esportes do Santa Rosa. **REQUERIMENTO N. 461/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a instalação de placas informativas em Braille nos pontos de ônibus. **REQUERIMENTO N. 462/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre o estudo voltado à implantação de um playground no do Jardim São Francisco. **REQUERIMENTO N. 463/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a construção de uma praça com Academia da Melhor Idade próximo da creche do Jardim São Francisco. **REQUERIMENTO N. 464/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de uma rotatória no cruzamento das ruas Benedito Capelato, Karlis Burse e José de Paiva, no Parque Fabrício. **REQUERIMENTO N. 466/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de um projeto a esta Casa de Leis que dispõe sobre a inserção de fotos de pessoas desaparecidas no site da Prefeitura Municipal. **REQUERIMENTO N. 467/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a alteração para sentido único de direção da Rua Orlando de Moraes no Residencial Jequitibás, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 468/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de salas para Atendimento Educacional Especializado - AEE, nas escolas que especifica. **REQUERIMENTO N. 469/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a construção irregular localizada no bairro Terra Nova. **REQUERIMENTO N. 470/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, convoca o responsável pela Garagem Municipal para prestar informações sobre os serviços de manutenção de vias, coleta de lixo, poda de árvores e outros assuntos relacionados ao referido setor. **REQUERIMENTO N. 471/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, convoca o Diretor de Suprimentos e a nutricionista da Prefeitura Municipal para prestar informações sobre a observância, pelo Município, do art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09, no que tange à aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **REQUERIMENTO N. 472/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

estudos voltados a parceria público-privada para realização de melhorias na área municipal em frente ao Supermercado Parará na Avenida São Gonçalo, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 473/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de um semáforo no cruzamento das ruas Ilda Bagne da Silva e São Paulo. **REQUERIMENTO N. 474/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a destinação que será conferida ao imóvel que especifica situado no Jardim Eneides. **REQUERIMENTO N. 475/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a reimplantação do serviço que especifica em Nova Odessa (solicitação de seguro-desemprego). **REQUERIMENTO N. 476/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a limpeza do Ribeirão Quilombo. **REQUERIMENTO N. 477/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a limpeza de área e a implantação de placas de advertência sobre a proibição de jogar lixo em áreas públicas e privadas na Rua Rouxinol. **REQUERIMENTO N. 478/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a abertura do acesso aos bairros Chácara Recreio, Represa Acapulco e Las Palmas. **REQUERIMENTO N. 479/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de um Ginásio Poliesportivo na região do Jardim Alvorada, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 480/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a manutenção das ruas da Chácara Campo Belo, pela razão que especifica. **REQUERIMENTO N. 481/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma praça com Academia da Melhor Idade, no Jardim Altos do Klavin. **REQUERIMENTO N. 482/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma placa de metal no ponto que está com a madeira quebrada na passarela que une os bairros Residencial 23 de Maio e São Manoel. **REQUERIMENTO N. 483/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de "passe livre" para os estudantes novaodessenses que frequentam unidades de ensino situadas no município. **REQUERIMENTO N. 484/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a celebração de convênio e a destinação de área para a implantação de uma unidade do Poupatempo/Detran em Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 485/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a presença de animais na Vila dos Idosos (Vila Dignidade). **MOÇÃO N. 206/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, apelo ao deputado federal Vanderlei Macris e ao deputado estadual Cauê Macris para que acompanhem a diretora do Fórum de Nova Odessa na reunião agendada para o próximo dia 13 de junho, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionada à destinação de funcionários ao Fórum local. **MOÇÃO N. 209/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, congratulações com a presidente do Fundo Social de Solidariedade, Sr.^a Andréa Souza pela realização do Miss e Mister Melhor Idade. **MOÇÃO N. 213/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com o Diretor de Segurança de Trânsito, Sr. Franco Júlio Felipe, e com toda a sua equipe quem vem realizando um ótimo trabalho em nosso município. **MOÇÃO N. 219/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, aplausos aos PMs de Cristo do Estado de São Paulo, Conselho de Pastores de Nova Odessa e Sumaré em face da realização de evento no Instituto de Zootecnia dia 17 deste mês, pelas razões que especifica. **MOÇÃO N. 222/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com a comissão organizadora do Circuito REDS de Corrida, realizado em comemoração aos 109 anos de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 223/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com todos os voluntários da entidade Caminho de Damasco pelo almoço promovido para arrecadar fundos para os projetos sociais desenvolvidos pela entidade. **MOÇÃO N. 224/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, apelo aos deputados Francisco Sardelli, Antonio Mentor, Ana Perugini, Francisco Campos Tito e Feliciano Filho para que acompanhem a diretora do Fórum de Nova Odessa na reunião agendada para o próximo dia 13 de junho, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionada à destinação de funcionários ao Fórum local. **MOÇÃO N. 225/2014** de autoria do vereador VAGNER BARILON, congratulações com o Chefe do Executivo pelo recapeamento das ruas José de Paiva e Benedito Capelato, situadas no Parque Fabrício. **MOÇÃO N. 226/2014** de autoria do vereador VAGNER BARILON, congratulações com a presidente do Fundo de Solidariedade do Município de Nova Odessa pelo evento realizado em



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

comemoração ao Dia das Mães. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 14/2014 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO PREFEITO MUNICIPAL BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA.** É colocado em discussão, os vereadores JOSÉ PEREIRA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **02 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 50/2014 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita a leitura do voto em separado por ele oferecido na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sendo o pedido atendido. O vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER solicita a suspensão da sessão por cinco minutos, sendo o pedido atendido. Reaberta a sessão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 07*). **03 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 01/2014 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E CONCESSÃO DO ADICIONAL POR ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **04 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 43/2014 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE CRIA EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A Emenda n. 01/2014 é colocada em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. O projeto de lei é colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, JOSÉ PEREIRA e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. (*faixa 09*). **05 – PROJETO DE LEI N. 12/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE INSTITUI O PROGRAMA SEMESTRAL DE PREVENÇÃO AOS ACIDENTES QUE VITIMAM CRIANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e JOSÉ PEREIRA discursam. O vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **06 – PROJETO DE LEI N. 22/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS REDES DE FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, CADASTRADAS NO PROGRAMA "FARMÁCIA POPULAR", DISPONIBILIZAREM AO PÚBLICO, A LISTA DE MEDICAMENTOS GRATUITOS FORNECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita a leitura da justificativa da proposição, sendo o pedido atendido. Os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **07 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 43/2014 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE CRIA EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) (*faixa 12*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 13*), AVELINO XAVIER ALVES (*faixa 14*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 15*), JOSÉ PEREIRA (*faixa 16*) e VAGNER BARILON (*faixa 17*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 02 de junho de 2014. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 18*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1ª Secretária

Presidente

2ª Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

02 DE JUNHO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 302/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre os estudos voltados à substituição dos kits escolares por cartão.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em julho de 2013, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 504/2013, de autoria da ilustre vereadora Carla Furini de Lucena, que solicitava informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à substituição dos kits escolares por "cartão".

Em seu requerimento, a vereadora citou a experiência de Bariri, que adotou projeto denominado "Vale Educação", para subsidiar parcialmente a compra de materiais escolares, com valores específicos para cada fase da educação.

É certo que esta medida vem se ampliando em vários municípios de todo o país. Nesse sentido, anexamos ao presente cópia de matéria jornalística que trata desse assunto.

Por outro lado, em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que a Administração Municipal iniciou os estudos quanto à implantação do referido cartão e reconheceu que ele beneficiará as famílias e o comércio local (Ofício CAM n. 450/2013).

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a conclusão do estudo acima mencionado, bem como sobre a data prevista para a implantação da medida proposta.

Nova Odessa, 21 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 308/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o concurso público para agente de controle de endemias (Concurso Público n. 01/2012).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que, em março de 2013, foram convocados candidatos classificados no Concurso Público n. 01/2012, para o preenchimento de duas vagas existentes para o emprego público de agente de controle de endemias.

Considerando, ainda, que após essa data houve a exoneração de servidores lotados no referido emprego.

Considerando, por último, que o agente de controle de endemia atua diretamente no combate à Dengue, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o concurso público para provimento do referido emprego, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quantos candidatos aprovados no referido concurso foram contratados?
- b) Qual o número de agentes de controle de endemias existente no quadro de servidores da Prefeitura Municipal? Quantos empregos estão preenchidos e quantos estão vagos?
- c) Qual o período de vigência do concurso em questão? Ele será prorrogado?
- d) Existe previsão para novas contratações?
- e) Enviar cópia do edital do referido concurso.

Nova Odessa, 27 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 394/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Antonio Rodrigues Azenha com a Rua Maria Rapozeiro Azenha, na Vila Azenha (esquina da clínica veterinária e do posto de gasolina).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Antonio Rodrigues Azenha com a Rua Maria Rapozeiro Azenha, na Vila Azenha (esquina da clínica veterinária e do posto de gasolina).

Nova Odessa, 28 de abril de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 409/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade do Decreto n. 2.522, de 08 de outubro de 2009 (que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário à empresa CEM Empreendimentos Imobiliários).

Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 1089/2013, de autoria do vereador Avelino Xavier Alves, foram solicitadas informações do Chefe do Executivo sobre a existência de estudos voltados à introdução da equoterapia no tratamento de pessoas com deficiência.

Em resposta, o Chefe do Executivo informou que realizaria estudos acerca do pleiteado.

Todavia, compulsando a legislação municipal, verifiquei a existência do Decreto n. 2.522, de 08 de outubro de 2009, que permitiu o uso de bem público a título precário à empresa CEM Empreendimentos Imobiliários Ltda., com fulcro nas atribuições conferidas pelo art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município.

Consoante o contido no art. 2º do referido decreto, a área deveria ser destinada, exclusivamente, para fins de implantação de baias, cocheiras, redondel e demais benfeitorias necessárias à estadia, hospedagem, tratamento de equinos necessários à manutenção de programa de equoterapia e outras atividades equestres.

Nos termos do § 1º do art. 3º, para construir as baias e instalações, a permissionária ficou autorizada a: a) promover a locação de baias remanescentes às atividades da equoterapia, pelo prazo de dez (10) anos, e b) promover eventos e competições esportivas equestres, com cobrança ou não de ingressos.

O § 4º do art. 3º, por seu turno, estabelece que a prestação de atividades ligadas à equoterapia seria desenvolvida de forma constante e permanente e de forma gratuita. Em caso de desvirtuamento dessa finalidade, a permissionária ficaria obrigada a restituir essa área à Prefeitura no prazo de vinte e quatro (24) horas (art. 6º).

No caso de realização de qualquer evento esportivo nas dependências da área em questão, com cobrança de ingressos e inscrições, a permissionária deveria destinar trinta por cento (30%) da renda líquida apurada a uma entidade considerada de utilidade pública, indicada pela Prefeitura Municipal (art. 3º, § 2º, b).

Para a consecução dos objetivos do decreto, a permissionária poderia estabelecer contrato ou convênio com a Associação dos Moradores do Loteamento Estância Hípica e com terceiros, voltados à atividade equestre, sob sua inteira responsabilidade (art. 6º).

Ante ao exposto, considerando-se as disposições contidas no Decreto n. 2.522, de 08 de outubro de 2009, bem como os inegáveis benefícios decorrentes da utilização da equoterapia às pessoas com deficiência, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo e à CEM Empreendimentos Imobiliários Ltda., postulando as seguintes informações:

I. Ao Prefeito Municipal:

a) A Prefeitura Municipal está fiscalizando as atividades desenvolvidas pela Permissionária, especialmente no que tange ao:

a.1) cumprimento dos termos do sobredito Decreto, bem como do termo de permissão?

a.2) utilização da área exclusivamente para os fins do art. 2º do Decreto n. 2.522/2009?

a.3) pagamento das tarifas de consumo de energia elétrica incidentes sobre a área objeto da permissão e de todos os demais impostos e taxas, porventura devidos?

b) Na afirmativa, encaminhar documentos comprobatórios.

c) Quantos eventos esportivos foram realizados desde a entrada em vigor do decreto (08 de outubro de 2009)? Encaminhar cópias dos alvarás de funcionamento respectivos (art. 3º, § 2º, a).

d) Em quantos eventos/competições esportivas equestres foram cobrados ingressos e inscrições? Quais entidades consideradas de utilidade pública foram beneficiadas com 30% da



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

renda líquida, nos termos do art. 3º, § 2º, b?

e) Outras informações consideradas relevantes.

II. À CEM Empreendimentos Imobiliários Ltda., sediada na Avenida Carlos Berchieri, n. 940, em Jabotical – SP:

a) A Permissionária está cumprindo fielmente os deveres impostos pelo Decreto n. 2.522/2009? Na negativa, justificar.

b) A Permissionária está utilizando da área exclusivamente para os fins do art. 2º do Decreto n. 2.522/2009?

c) A Permissionária está efetuando o pagamento das tarifas de consumo de energia elétrica incidentes sobre a área objeto da permissão e de todos os demais impostos e taxas, porventura devidos? Encaminhar documentos comprobatórios.

d) Quantos eventos esportivos foram realizados desde a entrada em vigor do decreto (08 de outubro de 2009)? Encaminhar cópias dos alvarás de funcionamento respectivos (art. 3º, § 2º,a).

e) A permissionária estabeleceu contrato ou convênio com a Associação dos Moradores do Loteamento Estância Hípica e/ou com terceiros, voltados à atividade equestre, sob sua inteira responsabilidade, nos termos do art. 6º do decreto em questão? Na afirmativa, encaminhar cópia dos documentos comprobatórios.

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de abril de 2014.

VAGNER BARILON

REQUERIMENTO N. 410/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a reabertura do Parque Isidoro Bordon.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em dezembro de 2013, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 1113/2013 de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder que solicitava informações do Prefeito Municipal sobre as obras que estavam sendo realizadas no Parque Isidoro Bordon.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que as obras realizadas no local iniciaram-se em setembro de 2013 e o seu término estava previsto para janeiro deste ano. Elas contemplavam a reforma do passeio público e dos recintos, roçada, limpeza e remoção de árvores em risco de queda, dentre outros reparos necessários, os quais não abrangiam o desassoreamento do lago.

Informou, por último, que os animais que habitam o local eram alimentados duas vezes ao dia e supervisionados por médica veterinária. A resposta está datada de 20 de janeiro de 2014.

Tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto. Considerando, ainda, a exoneração da bióloga que trabalhava no local, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a reabertura do referido parque, bem como sobre a contratação de outro profissional para assumir as funções exercidas pela bióloga exonerada.

Nova Odessa, 29 de abril de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 439/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a Subcomissão Técnica que atuará na Concorrência Pública 01/CP/2014 – serviços de publicidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A matéria jornalística publicada no jornal “O Liberal”, do último dia 1º de março, trouxe, sob a manchete “*Bill gasta R\$ 815 mil com propaganda*”, informação que a Prefeitura publicou o aviso contendo o resumo do edital da concorrência pública deflagrada para a contratação de agência de publicidade.

A matéria informa, ainda, que a abertura da concorrência acontece quase seis meses depois da Diretoria de Comunicação tentar – sem sucesso – formar uma comissão externa para avaliação das propostas.

Assim, ante a ausência de interessados, a avaliação será realizada por dois comissionados, sendo o secretário de Governo Wagner Moraes e o assessor governamental Ricardo Gonçalves, que atua na assessoria de imprensa da Prefeitura. O terceiro integrante será o publicitário William Gielfi, diretor de criação do Jornal de Nova Odessa, veículo que publica os atos oficiais da Prefeitura.

Por outro lado, a Lei n. 12.232, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências, dispõe em seu art. 10 que:

Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, **3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas**, sendo que, pelo menos, **1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.**

§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 3º Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea *a* do [inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), a relação prevista no § 2º deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 4º A relação dos nomes referidos nos §§ 2º e 3º deste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

§ 5º Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

§ 6º Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

§ 7º A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.

§ 8º A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º deste artigo e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

§ 9º O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

§ 10. Nas licitações previstas nesta Lei, quando processadas sob a modalidade de convite, a subcomissão técnica, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será substituída pela comissão permanente de licitação ou, inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que deverá possuir conhecimentos na área de comunicação, publicidade ou marketing.

As regras acima mencionadas foram reproduzidas no item 18 do referido edital:

18 Comissão Permanente de Licitação e Subcomissão Técnica

18.1 - Esta concorrência será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2884 de 01 de março de 2013, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

18.2 - As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, composta por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

18.3 - 1/3 (um terço) dos membros da Subcomissão não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **CONTRATANTE**.

18.4 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 9 (nove) integrantes, previamente cadastrados pela **CONTRATANTE**.

18.5 - A relação dos nomes referidos no **subitem 18.4** deste Edital será publicada na Imprensa Oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

18.6 - O sorteio será processado pela Comissão Permanente de Licitação de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a **CONTRATANTE**, nos termos dos **subitens 18.3 e 18.4**.

18.7 - A relação prevista no **subitem 18.4** deste Edital conterà, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com a **CONTRATANTE**.

18.8 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o **subitem 18.4**, mediante a apresentação à Comissão Permanente de Licitação de justificativa para a exclusão.

18.8.1 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

18.8.2 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste **item 18**.

18.8.3 - Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 18.4.

18.8.4 - Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

18.8.5 - A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no **subitem 18.5** e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a referida subcomissão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Os membros que comporão a Subcomissão Técnica que atuará na Concorrência Pública 01/CP/2014 já foram nomeados? Na afirmativa, enviar cópia do ato de nomeação.

b) O secretário de Governo, Sr. Wagner Moraes, atende às exigências legais para compor a referida comissão (formação em comunicação, publicidade ou marketing ou que atue em uma dessas áreas)?

c) Tendo em vista a exigência contida no § 1º do art. 10 da Lei n. 12.232/10, é lícita a participação do Sr. Willian Gielfi na referida subcomissão?

d) Enviar cópia da relação mencionada nos itens 18.4 e 18.5 do edital.

e) Qual a data prevista para o sorteio mencionado nos itens 18.4 e seguintes do edital?

Nova Odessa, 26 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO. 460/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre a substituição de 04 lâmpadas queimadas na Rua João Bassora, em frente ao Ginásio de Esportes do Santa Rosa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade da substituição de 04 lâmpadas que estão queimadas, há mais de 1 mês, na Rua João Bassora, entre o Ginásio de Esportes e o Bosque Manoel Jorge. Nesta rua passam vários pedestres que realizam atividades esportivas no bosque e no ginásio, sendo assim a iluminação é fundamental para segurança das pessoas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e à CPFL, postulando informações sobre a troca imediata das lâmpadas que estão queimadas para garantir a segurança da população que utiliza a referida rua.

Nova Odessa, 19 de Maio de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGO

REQUERIMENTO N. 461/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a instalação de placas informativas em Braille nos pontos de ônibus.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

As placas de identificação das linhas de ônibus serão instaladas em locais acessíveis ao toque do passageiro portador de deficiência visual. Essas placas contendo o número de identificação das linhas de ônibus que realizam paradas naquele local também na lateral dos veículos de identificação do ônibus e as informações do itinerário, cabendo ao Departamento Municipal de Trânsito definir os padrões da placa informativa e fazendo a adequação nos pontos de ônibus.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a adoção da medida mencionada acima.

Nova Odessa, 16 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 462/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o estudo voltado à implantação de um *playground* no do Jardim São Francisco.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim São Francisco que relataram a necessidade de um *playground*, para dar mais lazer as crianças, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto mencionado acima.
Nova Odessa, 16 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 463/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a construção de uma praça com Academia da Melhor Idade próximo da creche do Jardim São Francisco.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes do Jardim São Francisco que relataram a necessidade de uma praça e Academia da Melhor Idade próximo da creche no Jardim São Francisco, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto mencionado acima.
Nova Odessa, 16 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 464/2013

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de uma rotatória no cruzamento das ruas Benedito Capelato, Karlis Burse e José de Paiva, no Parque Fabrício.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a necessidade de se disciplinar o trânsito na Rua José de Paiva, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de se implantar uma rotatória no cruzamento das ruas Benedito Capelato, Karlis Burse e José de Paiva
Nova Odessa, 18 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 466/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de um projeto a esta Casa de Leis que dispõe sobre a inserção de fotos de pessoas desaparecidas no site da Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Campanha da Fraternidade deste ano trata do Tráfico Humano, uma das formas pelas quais as pessoas também desaparecem.

Tráfico Humano caracteriza-se pela ampla estrutura do crime organizado, em rotas nacionais e internacionais, pela invisibilidade ajudada pela falta de denúncia e pelo aliciamento e a coação. Suas principais modalidades são: tráfico para exploração no trabalho, para exploração sexual, para extração de órgãos, para adoção de crianças, para exploração da força de trabalho, para atividade ilícita. O enfrentamento do crime do Tráfico Humano exige a cooperação entre os países, em áreas como a criminal, jurídica, tecnológica, econômica e de meios de comunicação.

O Brasil adotou a “Convenção de Palermo” das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, o qual foi assinado um Protocolo Adicional conhecido como “Protocolo de Palermo”. Esse instrumento legal internacional, o principal para prevenção, repressão e punição do tráfico humano, define o crime e aponta os elementos que caracterizam: os atos mais comuns - o recrutamento; o transporte; a transferência; o alojamento; o acolhimento de pessoas (Portal CNBB).

O Ministério Público de São Paulo (MP-SP) decidiu ampliar a divulgação dos casos de pessoas desaparecidas no estado. A repórter Carla Mota conversou sobre este assunto com a promotora Eliana Vendramini, coordenadora do Programa de Identificação e Localização de Desaparecidos (Plid) do MP-SP. Ela contou como o trabalho está sendo desenvolvido. “A regra é nunca esperar mais de 24 horas. Também fazemos a divulgação da pessoa desaparecida com um pequeno histórico e divulgamos o nosso trabalho, em termos de resultados e possibilidades de ajuda”, diz. Há duas semanas, o Ministério Público de São Paulo tem contado com o auxílio de sua página no Facebook para localizar desaparecidos. “A página já auxiliou no encontro de algumas pessoas. Esta é uma ferramenta que não pode ser descartada”, acrescenta. “Em cinco meses de trabalho, temos 31 pessoas encontradas. Com o Facebook foram dois casos resolvidos pela divulgação”, conta. (Ana Paula Novaes – Rádio Capital).

O contexto acima mostra o quanto as ferramentas digitais auxiliam no encontro das pessoas desaparecidas e o quanto é importante fazer isto rapidamente, pois o Brasil é um país gigante, com fronteiras descobertas, e se esperarmos as 24h para começar a procura pode ser tarde demais. Toda a divulgação, seja pela internet ou pela Campanha como a CNBB está fazendo, é uma forma de auxiliar as famílias que passam por esta situação desesperadora.

A minha sugestão é oferecer esta ferramenta aos nossos moradores, desde que autorizada pela família e com a apresentação do Boletim de Ocorrência, acredito ser mais um canal de ajuda na busca por estas pessoas que desaparecem e que as famílias não sabem porquê.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto em questão.

Nova Odessa, 15 de Maio de 2014.

CELSON GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 467/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a alteração para sentido único de direção da Rua Orlando de Moraes no Residencial Jequitibás, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Percorrendo o referido bairro e conversando com os munícipes, o vereador subscritor, observou a necessidade de se realizar mudanças na referida rua, pois já ocorreram diversos acidentes na mesma. Uma sugestão levantada pelos próprios moradores, foi a alteração para sentido único de direção da referida rua, pois com isso tende a diminuir o fluxo na parte central da rua e disciplina os cruzamentos, que são onde ocorrem os maiores problemas.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a ações de melhorias no trânsito na rua supramencionada.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 468/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de salas para Atendimento Educacional Especializado – AEE, nas escolas que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Ministério da Educação possui projeto denominado Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais que disponibiliza as escolas públicas do ensino regular, conjunto de equipamentos de informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade para a organização do espaço de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Ao sistema de ensino compete a seguinte contrapartida: disponibilização de espaço físico para implantação dos equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos de acessibilidade, bem como do professor para atuar no AEE.

Nesse sentido, em setembro de 2013, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 790/2013 que solicita informações do Chefe do Executivo sobre os equipamentos relacionados ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, disponibilizados pelo MEC à Secretaria Municipal de Educação.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que as escolas contempladas foram a EMEF Alvina Maria Adamson, EMEF Profª Salime Abdo, EMEFEI Prefeito Simão Welsh, CMEI Toca do Coelho, CMEI Padre Victor Fachin Canossiano e EMEF Prof. Paulo Azenha.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações se as salas nas unidades acima mencionadas foram efetivamente montadas e se elas estão operando.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 469/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a construção irregular localizada no bairro Terra Nova.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme matéria jornalística publicada no Jornal de Nova Odessa, edição do dia 24 de abril, a Prefeitura paralisou a construção de um sobrado em uma casa popular do bairro Terra Nova.

A matéria informa que a ampliação tem indícios de irregularidades, é suspeita de descumprir contrato firmado entre proprietário, Prefeitura e Caixa Econômica Federal e viola lei municipal que veda construção superior a 80% sobre a metragem do terreno.

Em face do exposto, com fulcro nas disposições contidas no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Foram constatadas irregularidades em relação ao referido imóvel?
- b) O morador perderá o imóvel?
- c) A obra poderá ser regularizada ou ela terá que ser demolida?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 470/2014

Assunto: Convoca o responsável pela Garagem Municipal para prestar informações sobre os serviços de manutenção de vias, coleta de lixo, poda de árvores e outros assuntos relacionados ao referido setor.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no art. 16, X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o responsável pela Garagem Municipal, para prestar informações sobre os serviços de manutenção de vias, coleta de lixo, poda de árvores e outros assuntos relacionados ao referido setor, no próximo dia 23 de junho, às 18h, nesta Casa de Leis.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 471/2014

Assunto: Convoca o Diretor de Suprimentos e a nutricionista da Prefeitura Municipal para prestar informações sobre a observância, pelo Município, do art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09, no que tange à aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Determina o art. 14 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências, que:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

- I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;*
- II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;*
- III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.*

Em face do exposto, com fulcro nas disposições contidas no art. 16, X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Diretor de Suprimentos, Dr. Júlio César Camargo, e a nutricionista, Sra. Juliana Pissaia, para prestar informações sobre a observância, pelo Município, do art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09, no que tange à aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no próximo dia 30 de junho, às 18h, nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, seja encaminhado ofício as autoridades abaixo especificadas, convidando-as a participar do debate em questão.

- a)** Diretora do Instituto de Zootecnia de Nova Odessa, Sra. Renata Helena Branco Arnandes;
 - b)** Presidente do Conselho de Alimentação Escolar;
 - c)** Presidente da Cooperativa Cooperacra, Sr. Venceslau Donizete de Souza (Rua Atlas, 436, Jardim Alvorada, Americana);
 - d)** Engenheiro Agrônomo Gerson Luis Bitencourt (Rua Regente Feijó, 1483, Centro, Campinas, CEP 13013-052);
 - e)** Sr. Paulo Brancher (Rua Regente Feijó, 1483, Centro, Campinas, CEP 13013-052).
- Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 472/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a parceria público-privada para realização de melhorias na área municipal em frente ao Supermercado Paraná na R Avenida São Gonçalo, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com os responsáveis do Supermercado Paraná no Residencial Jequitibás, eles demonstraram interesse em realizar melhorias como, limpeza e construção de um jardim no entrono do terreno. Em contrapartida, eles pretendem utilizar a área como estacionamento para clientes e funcionários sem fins lucrativos.

A proposta é muito importante para o município, pois além de zelar pelo espaço público, ainda trará melhorias no trânsito, que é conhecidamente complicado no referido local.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo e a Caixa Econômica Federal, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização da referida parceria.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 473/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de um semáforo no cruzamento das ruas Ilda Bagne da Silva e São Paulo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o intenso tráfego de veículos existente no cruzamento das ruas Ilda Bagne da Silva e São Paulo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de um semáforo no local.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 474/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a destinação que será conferida ao imóvel que especifica situado no Jardim Eneides.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em setembro de 2013, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 692/2013, de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à reforma do prédio da antiga creche do Jardim Eneides.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que a Administração iniciaria estudos acerca da destinação do prédio. A resposta está datada de 4 de outubro de 2013 (Ofício CAM n. 692/2013).

Tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a conclusão dos estudos acima mencionados, bem como sobre a destinação que será conferida ao referido imóvel.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 475/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a reimplantação do serviço que especifica em Nova Odessa (solicitação do seguro- desemprego).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O seguro-desemprego, um dos mais importantes direitos dos trabalhadores brasileiros, é um benefício que oferece auxílio em dinheiro por um período determinado.

O benefício é destinado: a) ao trabalhador formal e doméstico, em virtude da dispensa sem justa causa, inclusive a dispensa indireta (aquela na qual o empregado solicita judicialmente a rescisão motivada por ato faltoso do empregador); b) ao trabalhador formal com contrato de trabalho suspenso em virtude de participação em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador; c) ao Pescador profissional durante o período do defeso (procriação das espécies), e d) ao trabalhador resgatado da condição análoga à de escravo em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

Antigamente, o Posto de Atendimento ao Trabalhador de Nova Odessa realizava cerca de 1.300 solicitações mensais desse benefício. Contudo, a sistemática foi alterada e atualmente os interessados são obrigados a se deslocar até Americana ou Sumaré para realizar a solicitação do seguro-desemprego.

A mudança foi questionada por meio do requerimento n. 237/2012, sendo que na ocasião a Administração Municipal informou que, em dezembro de 2000, a Prefeitura firmou convênio com a Delegacia do Trabalho de São Paulo e o Posto Local do Trabalho conseguiu, desta forma, prestar diversos atendimentos à população, entre eles, a entrada no benefício do seguro-desemprego.

Ocorre que em novembro de 2011 foi alterado o sistema de entrada do referido benefício, passando a ser feito pelo *software* do sistema PRODESP, liberado apenas para funcionar nos PATs, integrando todos os postos a nível nacional.

Desde então, os munícipes novaodessenses são encaminhados às vizinhas cidades de Americana e Sumaré para a obtenção do referido benefício.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a possibilidade de reimplantação do serviço em questão em Nova Odessa.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 476/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a limpeza do Ribeirão Quilombo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a limpeza do Ribeirão Quilombo, mediante a retirada do lixo, a remoção de troncos de árvores e outros materiais, como garrafas e pneus, que estão claramente bloqueando o fluxo natural das águas, atrás do Campo de Futebol São José, no Jardim São Jorge, que somado a vários outros pontos, também críticos, podendo ocasionar enchentes indesejáveis aos munícipes.

Entendo que a limpeza deva ser realizada da ponte do Jardim Picerno até a ponte da Vila Azenha.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 477/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a limpeza de área e a implantação de placas de advertência sobre a proibição de jogar lixo em áreas públicas e privadas na Rua Rouxinol.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a reiterada postura adotada por algumas pessoas que insistem em jogar lixo e entulho em área situada na Rua Rouxinol, no Residencial 23 de Maio, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a limpeza do local e a possibilidade de colocação de placa de advertência, com no mínimo 1 metro e 20 centímetros por 2 metros, informando a população sobre a proibição de jogar lixo em áreas públicas e particulares, bem como sobre o valor da multa incidente nesses casos.

Trata-se de uma via extensa que corta o Residencial Klavin, onde ela é denominada Rua José Pizzo, e o Residencial 23 de Maio, onde ela passa a ser denominada Rua Rouxinol, sendo que o problema concentra-se principalmente na entrada deste último bairro, próximo da Rua Olívio Belinate.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 478/2014

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a abertura do acesso aos bairros Chácara Recreio, Represa Acapulco e Las Palmas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No lançamento do Brazilian Bussines Parks em 11/10/13 e de acordo com o prefeito Benjamim Bill Vieira de Souza, além da geração de emprego e renda e da atração de empresas principalmente voltadas à área de tecnologia, o empreendimento abrigará uma escola profissionalizante, cujos cursos ainda serão definidos. Também ficará a cargo da empresa a execução de obras na estrada que liga os bairros de chácaras da região conhecida como Pós-Anhanguera à rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, facilitando o acesso ao Centro da cidade (www.novaodessa.sp.gov.br/noticias).

Hoje os moradores do bairros nos cobra uma posição de quando este acesso será aberto e quando as melhorias solicitadas serão implementadas.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar informações sobre o prazo de implantação da melhoria acima mencionada, bem como sobre o prazo previsto para a sua implantação.

Nova Odessa, 20 de Maio de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO

REQUERIMENTO N. 479/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de um Ginásio Poliesportivo na região do Jardim Alvorada, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor detectou a necessidade da existência de um Ginásio Poliesportivo na região do Jardim Alvorada.

Esta região é sabidamente muito populosa e encontra-se em plena expansão, sabemos também que em breve serão construídos 600 apartamentos nesta região o que maximiza a necessidade de um espaço como este para os munícipes.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a construção de um Ginásio Poliesportivo na Região do Jardim Alvorada.

Nova Odessa, 22 de maio de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 480/2014

Assunto: Solicitamos informações do Chefe do Executivo sobre a manutenção das ruas da Chácara Campo Belo, pela razão que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores das Chácaras Campo Belo, **REQUEIREMOS** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção das ruas da referida localidade, colocando cascalho para amenizar os transtornos dos munícipes daquela região.

Nova Odessa, 22 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO

REQUERIMENTO N. 481/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma praça com Academia da Melhor Idade, no Jardim Altos do Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes do Residencial Klavin, Altos do Klavin e Jardim Capuava que pleiteiam a implantação de uma praça com Academia da Melhor Idade.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado a implantação da benfeitoria acima mencionada.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 482/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de uma placa de metal no ponto que está com a madeira quebrada na passarela que une os bairros Residencial 23 de Maio e São Manoel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes, que informaram a necessidade de estudo voltado à implantação de placa de metal no ponto que está com a madeira quebrada, na passarela que une os bairros Residencial 23 de Maio e São Manoel.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de adoção da medida proposta.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Foto tirada dia 20 de maio de 2014



REQUERIMENTO N. 483/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de “passe livre” para os estudantes novaodessenses que frequentam unidades de ensino situadas no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de “passe livre” para os estudantes novaodessenses que frequentam unidades de ensino situadas no município, para que os mesmos possam utilizar, gratuitamente, o transporte coletivo municipal nos horários de entrada e saída das entidades educacionais.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 484/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a celebração de convênio e a destinação de área para a implantação de uma unidade do Poupatempo/Detran em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 13 de maio, o vereador subscritor esteve em uma reunião com a Superintendente Regional do Detran, Sra. Lucilene Cristina Modesto, discutindo a implantação de uma unidade do Poupatempo/Detran nesta cidade.

De acordo com a Superintendente, para a viabilização do projeto são necessários a definição de local onde a unidade será instalada e a celebração de convênio entre o Governo do Estado e o Município.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre as gestões realizadas para a celebração do ajuste necessário, bem como sobre o local que será utilizado para a implantação do serviço em questão.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA

REQUERIMENTO N. 485/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a presença de animais na Vila dos Idosos (Vila Dignidade).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O jornal "O Liberal" divulgou matéria jornalística informando que um decreto do Executivo proibirá que novos moradores da Vila Dignidade tenham animais de estimação.

A matéria informa, ainda, que o veto a cães e gatos foi provocado por ataques aos moradores, sendo que os incidentes já geraram denúncias à polícia e ações judiciais.

Após a publicação da referida matéria jornalística, o vereador subscritor esteve presente ao local para obter informações sobre os ataques ocorridos e sobre os animais que estariam causando esses problemas. Todavia, nenhum morador consultado possuía informações sobre possíveis ataques, ou sobre os animais que estivessem causando problemas aos demais moradores.

Por outro lado, os benefícios advindos da convivência com animais já foram mundialmente reconhecidos, sendo que inúmeras casas de recuperação ao redor do mundo tem incentivado esse convívio.

A título exemplificativo, reproduzimos abaixo matéria divulgada no portal Terra sobre o assunto (disponível em <http://saude.terra.com.br/bem-estar/confira-5-beneficios-que-os-pets-trazem-a-saude-do-idoso>).

Os animais de estimação são responsáveis por boa parte das nossas lembranças boas. Para quem sofre de mal de Alzheimer ou outras doenças relacionadas à memória, os bichinhos podem trazer ótimos benefícios.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Rita Altman, em coluna do jornal *Huffington Post*, conta que muitas casas de idosos integram animais na rotina diária de seus moradores, visando prover um dia a dia mais agradável.

Ela relata a história de uma mulher que, aos 50 anos, foi diagnosticada precocemente com a doença e, ao dar entrada em uma casa de recuperação para cuidar se cuidar, se mostrou extremamente reticente ao se relacionar com outras pessoas.

O comportamento mudou de figura quando um cachorro foi introduzido na rotina. Ela passou a ser mais prestativa e parecia ter encontrado o verdadeiro propósito de sua vida. Sendo assim, Rita lista cinco benefícios que estes bichinhos podem trazer à saúde de pessoas na melhor idade. Acompanhe.

Eles são uma ótima companhia

Os idosos precisam de segurança, afeto e contato sensorial, o que pode ser perfeitamente atendido quando se segura, se acaricia ou se alimenta um animal de estimação.

Especialistas indicam que os bichinhos também podem diminuir a solidão, ajudar a reduzir o estresse e motivar a prática de exercícios ou brincadeiras - o que não só representam benefícios ao corpo, como ao espírito também.

A partir de sua companhia e afeto incondicional, eles podem ser uma ótima fonte de conforto e segurança para as pessoas idosas.

Eles aumentam a interação social

De um modo geral, as pessoas respondem visualmente e verbalmente melhor a alguém que caminha pela vizinhança com um bichinho de estimação. Cachorros e gatos instantaneamente "quebram o gelo" entre duas pessoas, e despertam a interação.

Sendo assim, eles motivam a comunicação, o que é bom para a saúde emocional e cognitiva. Muitas pessoas gostam de contar histórias sobre os seus pets, então, eles também acabam servindo como um ponto de partida em um diálogo com amigos, visitas ou familiares.

Eles possuem um "efeito calmante"

Os animais de estimação oferecem conforto e baixam o nível de ansiedade. Brincar com eles pode aumentar os níveis de serotonina e dopamina, que estimulam o relaxamento. De acordo com uma pesquisa, os pets também causam um efeito calmante em idosos com pouca memória que exibem comportamento agressivo ou agitado.

Eles proporcionam significado e propósito

Pessoas com mal de Alzheimer ou outros tipos de perda de memória têm as mesmas necessidades que todos os outros seres humanos. Muitos deles se sentem muito satisfeitos em interagir com os animais, em cuidar deles e alimentá-los. Isso dá a eles um novo senso de identidade e propósito.

Eles fazem com que o ambiente fique caseiro

Especialmente em casas de repouso para idosos, os animais têm o poder de criar uma atmosfera caseira ao ambiente. Sendo assim, mesmo que um idoso não tenha condições de criar um pet, é interessante buscar oportunidades para gastar um tempinho com animais: às vezes, um cachorro ou um gato pode trazer o conforto que nem mesmo um humano pode oferecer.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Informar o nome e endereço dos moradores atacados.
- b) Informar o nome e endereço dos moradores responsáveis pelos animais que provocaram os ataques ou as perturbações.
- c) Enviar cópia dos boletins de ocorrências e dos registros das reclamações realizadas em órgãos da Prefeitura Municipal sobre o assunto.
- d) Enviar informações sobre as ações judiciais existentes.
- e) Enviar cópia do decreto que proíbe que novos moradores da Vila Dignidade tenham animais de estimação.
- f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de maio de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 486/2014

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de estender a vacinação da gripe H1n1 para os funcionários da educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Sabemos que existe os grupos prioritários que recebem a vacina influenza durante esta época do ano. Os grupos prioritários são recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e fazem parte da estratégia do Ministério da Saúde. O público-alvo desta campanha são pessoas com 60 anos ou mais, gestantes, mulheres no período de até 45 dias após o parto (em puerpério), crianças entre seis meses e cinco anos de idade, profissionais de saúde, indígenas, pessoas privadas de liberdade, além dos doentes crônicos e transplantados

Por outro lado os educadores ficam expostos a um grupo de pessoas todos os dias e num ambiente fechado com menos ventilação, sendo assim mais sujeitos ao contágio.

Desta forma desejo saber se existe um planejamento para imunizar este grupo de pessoas colaborando para a prevenção da saúde que é a meta do nosso governo.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar informações sobre o assunto acima abordado.

Nova Odessa, 28 de Maio de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO

REQUERIMENTO N. 487/2014

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre o tempo de espera para atendimento no Pronto-socorro do hospital Municipal e a posição do Hospital frente aos demais hospitais da região metropolitana de Campinas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Emergência representa uma situação ameaçadora, brusca e que requer medidas imediatas de correção e de defesa. Também significa acidente e necessidade urgente. A urgência no dicionário médico consta como um estado patológico que se instala bruscamente em um paciente, causado por acidente ou moléstia e que exige terapêutica médica ou cirúrgica urgente. Que urge, que deve ser feito com rapidez. (Luiz Carlos Sobania – A Ética na Emergência)

Por outro lado sabemos que os prontos-socorros existente em todo o país registra uma demanda excessiva e muitos fatores podem contribuir para isso: cultura, serviço inadequado de atendimento em ambulatório, epidemias, aumento do frio, etc. As vezes por questões culturais o paciente espera encontrar no pronto-socorro um atendimento de ambulatório e aí começa o problema, pois o atendimento eletivo dever ser feito no ambulatório e as vezes o paciente busca uma consulta no pronto socorro e não um atendimento emergencial, gerando com isso um número excessivo de consultas.

Entendo o quanto a equipe da Secretaria de Saúde de nosso município tem sido transparente em suas ações e o quanto tem lutado para implantar melhorias no atendimento de todos os pacientes seja nos ambulatórios ou no pronto socorro, para que isso se torne cada vez melhor, entendo que é fundamental uma reorientação dos pacientes quanto ao atendimento de pronto socorro e um investimento cada vez mais nos atendimentos de ambulatório, para trabalharmos a prevenção, a saúde e não a doença.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações;

- 1) Qual o tempo de espera do paciente para o atendimento no pronto-socorro?
- 2) Qual a média do tempo de espera nos hospitais de nossa região?
- 3) Outras informações que julgar necessário.

Nova Odessa, 22 de Maio de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 488/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de creche no período noturno, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Efetivamente, a atual administração tem realizado um governo voltado à família e um exemplo de ação nesta direção foi a ampliação no horário de atendimento das creches municipais realizada neste ano.

Conforme muito bem exposto na moção que congratulou o Chefe do Executivo pela medida, os investimentos em capital humano são complementares e quanto melhor a atenção nos primeiros anos de vida, maior será a capacidade das crianças no aproveitamento das oportunidades educacionais futuras e menores serão os custos envolvidos na garantia dessas oportunidades.

Portanto, a qualidade do atendimento na primeira infância é capaz de afetar a renda nacional, os níveis de pobreza e a necessidade de programas sociais compensatórios para jovens e adultos (excerto da Moção n. 141/2014, de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira).

Obtido este avanço, acreditamos ser o momento de iniciarmos estudos voltados à extensão do atendimento para o período noturno.

Registre-se que as creches noturnas já são realidade em diversas cidades como São Paulo, São Vicente, Cubatão, entre outras. Elas visam atender aos pais que estudam ou trabalham no período noturno.

Pelos dados mais recentes do Ministério da Educação (MEC), 655 crianças - 0,01% do total de matriculados na Educação Infantil - estudam no turno noturno.

Em Curitiba, inicialmente o horário especial foi criado para contemplar o grande número de catadores de papéis que moravam nas redondezas - por rodar o dia inteiro com seus carrinhos, eles só podiam buscar as crianças noite adentro. Hoje, porém, a clientela é mais diversificada: predominam filhos de trabalhadores noturnos (de balconistas a seguranças) e de mães adolescentes que precisam concluir os estudos.

Em face do exposto, e considerando os novos desafios impostos a nossa sociedade no que tange a organização do tempo e do trabalho, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de creche no período noturno.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA

REQUERIMENTO N. 489/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos para implantação de radar na Avenida Dr Carlos Botelho, próximo a Câmara Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adoção das medidas, no sentido de implantar radar na Av Dr Carlos Botelho, próximo a Câmara Municipal.

As medidas são imprescindíveis para garantir a segurança dos munícipes que se dirigem ao centro da cidade, a rodoviária e a Câmara Municipal.

Nova Odessa, 27 de maio de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 490/2014

Assunto: Solicitamos informações do prefeito municipal sobre a limpeza da lagoa, manutenção de bancos, projeto paisagístico e placas de advertência no Bosque Manoel Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Bosque Manoel Jorge tornou-se hoje um espaço para que os moradores de nossa cidade pratiquem atividades físicas durante toda a semana, mas percebemos que existem alguns problemas que precisam ser solucionados rapidamente.

A lagoa existente dentro do parque está com a água muito turva e com lixo depositado, é possível ver garrafas e latas jogadas sobre a água. Algumas pessoas que vão ao local alimentam os peixes e os gatos que por lá existem, não sabemos se esta alimentação é correta para os peixes, porque cada um joga dentro da lagoa o que acha certo.

Acho fundamental colocar placas falando sobre a alimentação dos peixes, que seja realizado um tratamento da água, que os bancos sejam consertados, que o local seja varrido e limpo. Outra sugestão é que seja feito um paisagismo nas área de recuo principalmente na parte superior do parque, desta forma o local poderá se tornar um ponto turístico no futuro (Foto ilustrativa).

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as melhorias acima mencionadas

Nova Odessa, 05 de Maio de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 491/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o projeto Anjos da Escola.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em novembro de 2013, houve o lançamento oficial do Projeto Anjos da Escola, que tem como finalidade realizar um trabalho diferenciado nas escolas municipais. Para tanto, foram destacados quatro guardas municipais e duas viaturas que fazem presença contínua no patrulhamento e interação junto aos alunos, pais dos alunos, moradores e funcionários das unidades municipais.

A iniciativa foi recebida com grande júbilo pela comunidade, pois ações nessa direção afastam pessoas mal intencionadas do entorno das escolas e geram confiança entre guardas municipais e população.

Ocorre que, seis meses após a implantação do referido projeto, houve rumores de que o mesmo seria extinto em razão da ausência de servidores interessados em atuar no projeto devido a questões salariais.

O assunto foi abordado por este Legislativo, logo após o lançamento do projeto, através da Moção n. 457/2013, de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder (Apelo ao Prefeito Municipal para que institua gratificação aos guardas municipais que integram o projeto “Anjos da Escola”, a fim de evitar possíveis perdas salariais por parte desses servidores).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) O projeto Anjos da Escola será desativado?
- b) Na afirmativa, quais medidas serão adotadas para assegurar a presença de guardas municipais nas escolas?
- c) Na negativa, os guardas que atuam no projeto receberão algum benefício para evitar possíveis perdas salariais?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 28 de maio de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 492/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a construção de uma área específica para eventos, shows e festas populares, no Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em julho de 2013, a vereadora subscritora teve requerimento nº 570/2013 aprovado, solicitando informações do Prefeito Municipal, sobre a destinação de área para show, eventos e festas populares.

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes, que relataram a necessidade da destinação e construção de uma área própria para a realização dos eventos, uma vez que quando ocorrem eventos na cidade, há reclamações de pessoas que estão passando momentos difíceis com entes queridos tanto no Hospital Municipal, quanto no Velório Municipal.

Na data de 30/08/2013, a Administração enviou resposta do requerimento onde relatou que havia iniciado estudos quanto a construção de uma área específica, e que a construção do espaço constava no plano plurianual, com prazo para início do projeto em 2014.

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando as seguintes informações:

- 1- A PMNO já definiu o local apropriado para a construção de uma área específica para eventos, shows e festas populares? Na afirmativa, qual a área escolhida
- 2- Quando iniciará as obras?
- 3- Na negativa, quando esta área será definida.
- 4- Informações que acharem relevantes.

Nova Odessa, 29 de Maio de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 493/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre os medicamentos fornecidos pela Farmácia da Prefeitura.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal relação dos medicamentos disponíveis na Farmácia da Prefeitura.

Requeiro, ainda, informações sobre os medicamentos que estão em falta e os motivos que justificam essa ausência.

Nova Odessa, 29 de maio de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 494/2014

Assunto: Convoca o engenheiro da Prefeitura Municipal e o diretor-presidente da Coden para prestar informações sobre a Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no art. 16, X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o engenheiro da Prefeitura Municipal e o diretor-presidente da Coden, Engenheiro Ricardo Ongaro, para prestar informações sobre a Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg, no próximo dia 07 de julho, às 18h, nesta Casa de Leis.

O debate é necessário em virtude dos inúmeros acidentes ocorridos no local.

Requeiro, ainda, seja encaminhado ofício ao engenheiro do Departamento de Estradas e Rodagens – DER e aos munícipes Anna Lima, Renato Silva e Arnaldo Galdino, convidando-os a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 29 de maio de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 495/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma nova cobertura no ponto de ônibus da Praça José Gazzetta, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que a cobertura do ponto de ônibus da Praça José Gazzetta não é suficiente e adequada para proteger a população que aguarda os ônibus no local, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma nova cobertura no referido local.

Nova Odessa, 28 de maio de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 496/2014

Assunto: Solicita, para fins de fiscalização, cópia da nota fiscal relativa aos serviços de limpeza e desobstrução de bueiros prestados por empresa contratada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia da nota fiscal relativa aos serviços de limpeza e desobstrução de bueiros prestados por empresa contratada.

Nova Odessa, 28 de maio de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 497/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre Pregão Presencial n. 50/2013 (objeto: confecção de camisetas e uniformes para o Setor de Promoção Social).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em maio do ano passado foi deflagrado processo licitatório objetivando a confecção de camisetas uniformes para o Setor de Promoção Social (Pregão Presencial n. 50/2013), tipo menor preço por lote.

Esse assunto foi amplamente explorado nas redes sociais, em virtude dos gastos exorbitantes supostamente feitos pela Administração. Segundo o divulgado no *facebook*, a Prefeitura Municipal teria adquirido oitenta peças para o Setor de Promoção Social, dependendo o valor médio de R\$ 492,03 por peça, considerando-se que o valor total empenhado para o objeto do certame é de R\$ 39.363,00¹.

Por outro lado, durante a fase de Explicação Pessoal, na sessão ordinária havida em 26 de maio último, o Presidente Vagner Barilon utilizou da Tribuna para manifestar-se contra o compartilhamento inverídico de informações nas redes sociais. Afirmou, ainda, que o pregão presencial em questão foi dividido em três lotes e que a empresa vencedora do certame teria oferecido o menor lance nos três.

Todavia, em consulta ao Edital do Pregão Presencial, disponível no site da Prefeitura Municipal, os subscritores tiveram acesso às seguintes informações:

¹ Informações disponibilizadas no Portal Transparência da Gestão Fiscal (LC 131/2009) da Prefeitura Municipal.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a confecção de camisetas e uniformes para o Setor de Promoção Social, conforme descrição dos itens constantes do anexo I deste edital”.

XI – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

(...)

11.4 – O julgamento será feito pelo critério **de menor preço por Lote**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

(...)

ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013.

OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1

Descrição dos Materiais e/ou Serviços

Item Quant. Unid

01 1005 Peça

Camiseta para programas sociais, confeccionada em 100% PS, multifilamento, acabamento DRY FIT, costura observando normalização ABNT quanto, tamanho linha e costura com três fios, interlock. Personalização de escudos em Patchen. Personalização figura em silk ou sublimação.

LOTE 02

Descrição dos Materiais e/ou Serviços

Item Quant. Unid

01 02 Cj

Descrição dos Materiais e/ou Serviços

Uniforme masculino de vôlei, camiseta e shorts composto de:

- 20 peças de camisetas com manca curta, 100 % algodão, estampada ou silcada, número na frente e costas e nome do município.

- 20 peças de shorts com elástico, tecido tactel.

Item Quant. Unid

02 02 Cj

Uniforme feminino de vôlei, regata e corsário composto de:

- 20 peças de regata, 100 % algodão, estampada ou silcada, número na frente e costas e nome do município.

- 20 peças de corsário de suplex”.

Em face do exposto, com fulcro nas disposições contidas no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o processo licitatório em questão, especialmente no tocante aos seguinte aspectos:

a) Houve retificação do Anexo I do Pregão Presencial 50/2013, que dividiu o objeto da licitação em **dois lotes**?

b) O valor R\$ 39.363,00 foi empenhado para atender a qual dos lotes?

c) Encaminhar cópia do empenho de cada lote objeto desta licitação.

d) Enviar cópia da pesquisa de preço (orçamentos) utilizada pela Prefeitura Municipal para estimar o valor da despesa afeta ao referido objeto.

e) Enviar cópia do(s) contrato(s) firmado(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s).

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 27 de maio de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 498/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudos voltados a implantação de ACADEMIA DA MELHOR IDADE no bairro Jardim Santa Rita I, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com moradores do referido bairro, o vereador subscritor detectou a necessidade que os moradores têm em relação a entretenimento e locais públicos para práticas de atividades físicas destinadas às famílias que residem neste bairro.

Sabemos os benefícios que uma academia deste tipo traz a pessoas nesta faixa etária, pois são aparelhos próprios para exercitar-se sem necessidade de auxílio de terceiros, preservando a integridade física dos usuários.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a instalação de uma ACADEMIA DA MELHOR IDADE no bairro supramencionado.

Nova Odessa, 28 de maio de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 499/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a reforma da EMEF Profa. Alvina Maria Adamson, no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a necessidade urgente de reforma na EMEF Profa. Alvina Maria Adamson, no Jardim São Jorge, especialmente em relação à cozinha, restaurante, escada e pátio, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para o início das obras de reforma na referida unidade escolar.

Nova Odessa, 28 de maio de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 500/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção das ruas do Jardim São Jorge (limpeza e pintura das guias).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o cronograma do setor responsável, voltado à limpeza e pintura das guias e sarjetas das ruas do Jardim São Jorge.

Nova Odessa, 28 de maio de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 501/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 1.735, de 27 de março de 2000, que institui o “Programa Ver e Ouvir para Aprender”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 27 de março de 2000, foi promulgada a Lei n. 1.735, que institui o “Programa Ver e Ouvir para Aprender”.

O programa deve ser executado nas escolas municipais, no início de cada ano letivo, e consiste na realização de exames oftalmológicos e auditivos nos alunos do ensino fundamental.

Em face do exposto, e considerando a importância do sobredito programa para a saúde e desempenho escolar dos nossos alunos, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne informar se o projeto em questão foi realizado neste ano, informando, outrossim, o número de alunos atendidos.

Nova Odessa, 29 de maio de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 94/2014

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal para que realize as gestões necessárias junto à Prefeitura de Americana, objetivando a implantação de um trevo na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, através da qual postulo a realização das gestões necessárias junto à Prefeitura de Americana, objetivando a implantação de um trevo na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, para atender aos moradores das chácaras situadas naquela região, bem como aos alunos novaodessenses que frequentam o campus da universidade situado no Parque Novo Mundo, naquela cidade.

O presente apelo é necessário, uma vez que, em resposta ao requerimento n. 806/2013, de autoria do ilustre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que solicitava informações do Prefeito Municipal sobre o assunto, o Chefe do Executivo nos informou que o local pertence ao Município de Americana, fato que impossibilitava o atendimento da solicitação.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

MOÇÃO N. 140/2014

Assunto: Aplausos ao servidor Divair Moreira.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao servidor Divair Moreira, pelo importante trabalho que realiza junto à Administração Municipal.

Sempre atencioso e competente, entendemos que a postura profissional do assessor mereça o devido reconhecimento desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de março de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 206/2014

Assunto: Apelo ao deputado federal Vanderlei Macris e ao deputado estadual Cauê Macris para que acompanhem a diretora do Fórum de Nova Odessa na reunião agendada para o próximo dia 13 de junho, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionada à destinação de funcionários ao Fórum local.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao deputado federal Vanderlei Macris e ao deputado estadual Cauê Macris, para que acompanhem a diretora do Fórum de Nova Odessa na reunião agendada para o próximo dia 13 de junho, às 14h, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionada à destinação de funcionários ao Fórum local.

O presente pedido visa complementar as gestões adotadas por ocasião da moção n. 272/2013, através da qual esta Câmara Municipal postulou dos nobres parlamentares a adoção das medidas necessárias para assegurar a imediata nomeação de funcionários para a 1ª Vara, oriundos do último concurso de Escrevente Técnico Judiciário da 53ª CJE, para fins de reposição de funcionários que se aposentaram ou se exoneraram e, outros ainda, que possam vir, a fim de, ao menos equilibrar o quadro funcional de referida Vara, já que o quadro é precário, frente ao número de feitos em andamento (26.000 feitos), sem contar da necessidade de designar funcionários para a efetiva implantação da 2ª Vara em Nova Odessa, hoje já com Juíza de Direito Titular designada.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos referidos deputados, dando-lhes ciência da proposição.

Requeremos, por último, seja enviado ofício à MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Nova Odessa, Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, e ao Presidente da 236ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Alexandre Passos Pimentel, dando-lhes ciência do presente pedido.

Nova Odessa, 12 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 209/2014

Assunto: Congratulações com a presidente do Fundo Social de Solidariedade, Sr.^a Andréa Souza pela realização do Miss e Mister Melhor Idade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à presidente do Fundo de Solidariedade, Sra. Andréa Souza, pela realização do belo evento para escolha do Mister e Miss Melhor Idade, cujo vencedores irão representar Nova Odessa no Ginásio do Ibirapuera – São Paulo, onde será escolhido o casal vencedor do estado. O concurso foi vencido pelo Edmundo Corteze e a Floraci.

O evento foi um sucesso, um grande público esteve presente para acompanhar o desfile das candidatas e o Show do Trio Los Angeles que animou a todos com ritmos contagiantes.

As candidatas mostraram muita beleza e desenvoltura na passarela e foram aplaudidas por todos os presentes. Além de proporcionar uma noite agradável o evento também serviu para arrecadar alimentos em prol do fundo social.

É com muita satisfação e orgulho que aproveitamos essa oportunidade para parabenizar a Sra. Andréa Souza pela coordenação e sucesso do evento.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à presidente do Fundo Social de Solidariedade, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 19 de maio de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO

MOÇÃO N. 213/2014

Assunto: Congratulações com o Diretor de Segurança de Trânsito, Sr. Franco Júlio Felipe, e com toda a sua equipe quem vem realizando um ótimo trabalho em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Diretor de Segurança de Trânsito, Sr. Franco Júlio Felipe, e a toda a sua equipe quem vem realizando um ótimo trabalho em nosso município, pelas sinalizações, faixas de pedestre e lombadas nas proximidades de escolas e centros comunitários.

Há alguns dias este trabalho está sendo realizado no centro da cidade, com sinalização para estacionamento de idosos e deficientes, onde a cidade fica mais bonita.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Sr. Franco Júlio Felipe, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 18 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 219/2013

Assunto: Aplausos aos PMs de Cristo do Estado de São Paulo, Conselho de Pastores de Nova Odessa e Sumaré em face da realização de evento no Instituto de Zootecnia dia 17 deste mês, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 17, houve a realização do Primeiro encontro entre PMs de Cristo do Estado de São Paulo e Copeno (Conselho de Pastores de Nova Odessa) e Copames (Conselho de Pastores de Sumaré). Com um excelente número de representantes de cada um dos órgãos, podemos ver que a parceria entre a sociedade, igrejas evangélicas e polícia militar tem trazido inúmeros benefícios para Nova Odessa e Sumaré (Cidades em questão).

Houve a apresentação de dados, através de gráficos que comprovam os números da redução significativos nos índices de criminalidade devido a parceria supramencionada.

Iniciativas como estas são importantes para o nosso município e merecem o reconhecimento desta casa de leis.

Em face ao exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos Homenageados PMs de Cristo, Conselho de Pastores de Nova Odessa e Sumaré.

Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

MOÇÃO N. 222/2014

Assunto: Congratulações com a comissão organizadora do Circuito REDS de Corrida, realizado em comemoração aos 109 anos de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida a comissão organizadora do Circuito REDS de Corrida, realizado em comemoração ao aniversário de Nova Odessa, no dia 18 de maio, na Praça dos Três Poderes.

O evento atraiu mais de 800 esportistas. O vencedor da corrida principal foi Silvano de Lima Pinto, da equipe Manipularam/Top Training de Elias Fausto. Na categoria feminina, a vencedora foi Tatiana Rodrigues Fernandes da equipe Sigmatec Runner, representando a equipe Cruzeiro de São Carlos.

Durante o evento o Fundo Social de Solidariedade recebeu doações de leite. No total, foram arrecadados 200 litros.

Parabéns a comissão organizadora e a toda a equipe de trabalho. Um ponto marcante da corrida foi a participação de crianças com deficiência, sendo que todos chegaram ao final do percurso.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 18 de maio de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 223/2014

Assunto: Congratulações com todos os voluntários da entidade Caminho de Damasco pelo almoço promovido para arrecadar fundos para os projetos sociais desenvolvidos pela entidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida aos voluntários da entidade Caminho de Damasco, pelo almoço promovido para arrecadar fundos para os projetos sociais desenvolvidos em prol da nossa comunidade.

Entre os projetos beneficiados com o referido almoço, destacamos o “Projeto Cegonha” destinado às gestantes, realizado mediante a entrega de enxoval e o acompanhamento das mães e das crianças por um período.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao presidente da entidade, Sr. Rafael Cafarchio, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 22 de maio de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

MOÇÃO N. 224/2014

Assunto: Apelo aos deputados Francisco Sardelli, Antonio Mentor, Ana Perugini, Francisco Campos Tito e Feliciano Filho para que acompanhem a diretora do Fórum de Nova Odessa na reunião agendada para o próximo dia 13 de junho, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionada à destinação de funcionários ao Fórum local.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida aos deputados Francisco Sardelli, Antonio Mentor, Ana Perugini, Francisco Campos Tito e Feliciano Filho, para que acompanhem a diretora do Fórum de Nova Odessa na reunião agendada para o próximo dia 13 de junho, às 14h, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionada à destinação de funcionários ao Fórum local.

O presente pedido visa complementar as gestões adotadas por ocasião da moção n. 272/2013, através da qual esta Câmara Municipal postulou dos nobres parlamentares a adoção das medidas necessárias para assegurar a imediata nomeação de funcionários para a 1ª Vara, oriundos do último concurso de Escrevente Técnico Judiciário da 53ª CJE, para fins de reposição de funcionários que se aposentaram ou se exoneraram e, outros ainda, que possam vir, a fim de, ao menos equilibrar o quadro funcional de referida Vara, já que o quadro é precário, frente ao número de feitos em andamento (26.000 feitos), sem contar da necessidade de designar funcionários para a efetiva implantação da 2ª Vara em Nova Odessa, hoje já com Juíza de Direito Titular designada.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos referidos deputados, dando-lhes ciência da proposição.

Requeremos, por último, seja enviado ofício à MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Nova Odessa, Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, e ao Presidente da 236ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Alexandre Passos Pimentel, dando-lhes ciência do presente pedido.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 225/2014

Assunto: Congratulações com o Chefe do Executivo pelo recapeamento das ruas José de Paiva e Benedito Capelato, situadas no Parque Fabrício.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos os nossos cumprimentos ao Chefe do Executivo, pelo recapeamento das ruas José de Paiva e Benedito Capelato, situadas no Parque Fabrício.

As intervenções foram solicitadas em diversas oportunidades por esta Câmara Municipal, sendo que entre as proposições apresentadas, figuraram as indicações nºs 230/2011, 75/2012, 335/2013, 336/2013 e 970/2013 e os Requerimentos 689/2011 e 323/2012, todos de autoria do vereador subscritor.

Trata-se de uma importante realização desta Administração que trás alegria aos moradores da região atendida além de solucionar parte dos problemas e transtornos vividos pela população local.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 22 de maio de 2014.

VAGNER BARILON

Fotos tiradas em 21/05/2014





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 226/2014

Assunto: Congratulações com a presidente do Fundo de Solidariedade do Município de Nova Odessa pelo evento realizado em comemoração ao Dia das Mães.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à presidente do Fundo de Solidariedade do Município de Nova Odessa, pelo evento realizado no Clube da Melhor Idade no último dia 10 de maio em comemoração ao Dia das Mães.

Na ocasião as mais de 600 mães presentes foram homenageadas e durante o café da manhã servido na ocasião puderam confraternizar. As comemorações foram acompanhadas de atrações musicais, desfile de mães e sorteio de brindes oferecidos pelas empresas da cidade.

O evento reforçou o compromisso de valorizar a família e deixar registrada esta justa homenagem às mães que foram a base das famílias que construíram nosso município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Sra. Andréa Souza, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

VAGNER BARILON

MOÇÃO N. 228/2014

Assunto: Apelo aos deputados Vanderlei Macris, Cauê Macris, Francisco Sardelli e Antonio Mentor, postulando a adoção das gestões necessárias junto à empresa CCR AutoBan, voltadas a assegurar o acesso da população ao bairro Jardim São Francisco, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme informações divulgadas pela Assessoria de Comunicação Social da CCR AutoBan, a partir do dia 16 de maio, o acesso ao bairro São Francisco pela Via Anhanguera, no trecho do município de Nova Odessa, altura do km 119, sentido Sul (Capital), foi interditado para sequência das obras de construção de marginais.

Nesse sentido, a alternativa para o usuário que trafega na Via Anhanguera e deseja acessar o bairro São Francisco será utilizar a entrada principal do município de Nova Odessa, localizada 400 metros antes do antigo acesso, no km 119+400.

Em que pesem os benefícios advindos da obra realizada pela AutoBan, é certo que a interdição trará inúmeros prejuízos aos moradores do Jardim São Francisco, especialmente aos comerciantes instalados na referida localidade. Assim, entendemos que medidas urgentes precisam ser adotadas para assegurar o acesso da população ao referido bairro.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida aos deputados Vanderlei Macris, Cauê Macris, Francisco Sardelli e Antonio Mentor, postulando a adoção das gestões necessárias junto à empresa CCR AutoBan, voltadas a assegurar o acesso da população ao bairro Jardim São Francisco.

Nova Odessa, 21 de maio de 2014.

CARLA F. DE LUCENA

AVELINO X. ALVES

ANTONIO A. TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 229/2014

Assunto: Aplausos à advogada Dra. Rebeca Cristina Soares Andrili, pelas razões que especifica.

"Legalidade e liberdade são as tábuas da vocação do advogado" – Rui Barbosa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** através da qual enviamos nossos cumprimentos à advogada Dra. Rebeca Cristina Soares Andrili, que recebeu, no último dia 15 de maio, a sua Carteira de Identidade Profissional do Advogado.

A palavra advogado deriva do latim *ad-vocatus*, que significa "o que foi chamado em defesa". Assim, com fundamento na história e na própria etimologia é possível definir o advogado como aquele que serve ao Direito e à Justiça, defende a vida, a honra, a liberdade e os interesses do cidadão. Sua missão é a de zelar pela justiça e por aqueles que se encontram envolvidos em conflitos.

A profissão de advogado adquiriu status constitucional, nos termos do art. 133 da Carta Maior, o qual estabelece que ***"o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei"***.

Desejamos à Dra. Rebeca Cristina Soares Andrili sucesso em essa nova etapa de sua vida, e que os seus serviços estejam sempre à disposição da comunidade novaodessense.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Presidente da 236ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Alexandre Passos Pimentel, para que o mesmo dê ciência à referida profissional acerca do teor desta proposição.

Nova Odessa, 22 de maio de 2014.

JOSÉ PEREIRA

MOÇÃO N. 235/2014

Assunto: Aplausos à APAE em face do almoço beneficente realizado no último dia 25 de maio de 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à APAE de Nova Odessa em virtude do almoço beneficente promovido no último dia 25 de maio de 2014.

O evento contou com a presença de colaboradores e interessados em ajudar essa respeitável instituição de caráter assistencial e filantrópico.

O cardápio, primorosamente selecionado, agradou a todos os presentes.

Nossos cumprimentos especiais à Sra. Maria de Fátima Dalmédico de Godoi, presidente, ao Sr. Renato Bassora, vice-presidente, à Sra. Maria Tereza Casazza, diretora, e a todos que compõem a equipe de trabalho da referida entidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à entidade congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 28 de maio de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 236/2014

Assunto: Congratulações com o Prefeito Municipal e com os servidores que estão colaborando com as obras de reforma do Parque Isidoro Bordon.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Prefeito Municipal e aos servidores que estão colaborando com as obras de reforma do Parque Isidoro Bordon.

As obras contemplam a reforma do passeio público e dos recintos, roçada, limpeza e remoção de árvores em risco de queda, dentre outros reparos.

Concluídos os serviços, o local voltará a ser um importante espaço de lazer e conhecimento para a nossa comunidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 29 de maio de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

02 DE JUNHO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JUNHO DE 2014.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI N. 29/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O "FESTIVAL PARALÍMPICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído o "Festival Paralímpico" no calendário oficial do Município, com os seguintes objetivos:

I. fomentar e estimular a participação de pessoas com deficiência na prática de atividades esportivas;

II. utilizar a prática esportiva como fator de integração e inclusão social;

III. contribuir para o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência como ser social, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte, e

IV. estimular e concretizar o respeito, a igualdade, a tutela e inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 03 de dezembro, em alusão ao Dia Mundial do Deficiente.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de março de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria do vereador *Celso Gomes dos Reis Aprígio*, que "institui, no calendário oficial do município, o "Festival Paralímpico" e dá outras providências". O PL, número 26/2014, foi protocolizado em 18.03.2014, e tramita sob nº 67/2014.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

Dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesse mesmo sentido, o artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, prevê o seguinte:

Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

I - legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual;

A doutrina, por sua vez, encontra dificuldade em delimitar o alcance da expressão *interesse local*.

Conforme Alexandre de Moraes, "apesar de difícil conceituação, interesse local refere-se aos interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União)"².

² Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional", Ed. Atlas, p.742.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Logo, a instituição de data no calendário oficial do Município cuida de assunto de interesse predominantemente local, se subsumindo ao comando contido no artigo supramencionado.

Outro não é o entendimento do Instituto Brasileiro da Administração Pública, conforme resumo do parecer³ que segue:

Os Municípios brasileiros, entes federados autônomos, nos termos dos arts. 1º e 18 da Constituição Federal, são dotados de capacidade legislativa para disciplinar assuntos de interesse local de forma privativa ou suplementar, conforme ditam os incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal.

Portanto, o Município pode, no exercício de sua competência legislativa própria, instituir dias e semanas dedicadas a causas que sejam de interesse da população. Logo, é inegável que não há óbice quanto à criação de semana municipal da não violência, ainda mais quando não constitua um feriado municipal, o qual deve atender a outros requisitos legais". (Gustavo da Costa Ferreira M. dos Santos).

Assim sendo, verifico que o PL número 26/2014, em nada fere as disposições constitucionais ou qualquer das normas hierarquicamente inferiores.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 26/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP) 4 de abril de 2014.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que institui, no calendário oficial do Município, o "*Festival Paralímpico*" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O festival destina-se:

- fomentar e estimular a participação de pessoas com deficiência na prática de atividades esportivas;

- utilizar a prática esportiva como fator de integração e inclusão social;

- contribuir para o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência como ser social, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte, e

- estimular e concretizar o respeito, a igualdade, a tutela e inclusão social das pessoas com deficiência.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de abril de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que institui, no calendário oficial do Município, o "*Festival Paralímpico*" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A importância da medida foi inicialmente tratada no requerimento n. 486/2013, cujo texto foi posteriormente reproduzido na justificativa que acompanha o presente projeto de lei.

Registre-se, por último, que o primeiro festival paralímpico já foi realizado, com grande êxito, em março do corrente ano.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de maio de 2014.

AVELINO X. ALVES VLADIMIR A. DA FONSECA ANTONIO A. TEIXEIRA

³ Parecer n. 182/08.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que institui, no calendário oficial do Município, o "Festival Paralímpico" e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

Trata-se de medida importante destinada à inclusão social dos deficientes através da prática esportiva.

Em face do exposto, opino **pela aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de maio de 2014.

CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

02 – PROJETO DE LEI N. 30/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA" À RUA DOIS (02) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CONCEIÇÃO.

Projeto de Lei retirado da Sessão Ordinária do dia 19 de maio de 2014, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica denominada "Augusto Vieira de Souza" a Rua Dois (02) do loteamento denominado Jardim Conceição.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de março de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO VAGNER BARILON

AVELINO X. ALVES JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA CLÁUDIO J. SCHOODER

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria do vereador *Vladimir Antonio da Fonseca*, que "dá a denominação de "Augusto Vieira de Souza" à Rua Dois (02) do loteamento denominado Jardim Conceição". O PL, número 30/2014, foi protocolizado em 18.03.2014, e tramita sob nº 68/2014.

Na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer, elaborando-o como segue.

A competência para legislar sobre a matéria está consubstanciada, sobretudo, no artigo 15, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, que assim dispõe:

Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos;

O dispositivo acima se harmoniza com as disposições contidas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e com o artigo 15, inciso I, da LOM.

Além disso, analisando os documentos que instruem o processo, pode-se observar que o Autor do PL diligenciou no sentido de atender às disposições contidas no art. 2º, da Lei n.2.380/2010, a saber:

I – completa biografia do homenageado;

II – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

III – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação.

Assim sendo, verifico que o PL número 30/2014, em nada fere as disposições constitucionais ou qualquer das normas hierarquicamente inferiores.

2 - CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 30/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP) 17 de março de 2014.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vladimir Antonio da Fonseca, que dá a denominação de “Augusto Vieira de Souza” à Rua Dois (02) do loteamento denominado Jardim Conceição.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao Sr. Augusto, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de abril de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vladimir Antonio da Fonseca, que dá a denominação de “Augusto Vieira de Souza” à Rua Dois (02) do loteamento denominado Jardim Conceição.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao senhor Augusto, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de maio de 2014.

AVELINO X. ALVES VLADIMIR A. DA FONSECA ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE LEI N. 34/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA DO ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Assistente Social” no calendário oficial do Município.

Art. 2º. O evento será comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de março de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 . EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria do vereador *Sebastião Gomes dos Santos*, que “institui, no calendário oficial do município, o Dia da Assistente Social e dá outras providências”. O PL, número 34/2014, foi protocolizado em 25.03.2014, e tramita sob nº 78/2014.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

Dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesse mesmo sentido, o artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, prevê o seguinte:

Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

I - legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual;

A doutrina, por sua vez, encontra dificuldade em delimitar o alcance da expressão *interesse local*.

Conforme Alexandre de Moraes, “apesar de difícil conceituação, interesse local refere-se aos interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União)”⁴.

Logo, a instituição de data no calendário oficial do Município cuida de assunto de interesse predominantemente local, se subsumindo ao comando contido no artigo supramencionado.

Outro não é o entendimento do Instituto Brasileiro da Administração Pública, conforme resumo do parecer⁵ que segue:

Os Municípios brasileiros, entes federados autônomos, nos termos dos arts. 1º e 18 da Constituição Federal, são dotados de capacidade legislativa para disciplinar assuntos de interesse local de forma privativa ou suplementar, conforme ditam os incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal.

Portanto, o Município pode, no exercício de sua competência legislativa própria, instituir dias e semanas dedicadas a causas que sejam de interesse da população. Logo, é inegável que não há óbice quanto à criação de semana municipal da não violência, ainda mais quando não constitua um feriado municipal, o qual deve atender a outros requisitos legais”. (Gustavo da Costa Ferreira M. dos Santos).

Assim sendo, verifico que o PL número 34/2014, em nada fere as disposições constitucionais ou qualquer das normas hierarquicamente inferiores.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 34/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 8 de abril de 2014.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que institui, no calendário oficial do Município, o Dia do Assistente Social e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva homenagear os referidos profissionais.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de maio de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

⁴ Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional”, Ed. Atlas, p.742.

⁵ Parecer n. 182/08.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que institui, no calendário oficial do Município, o Dia do Assistente Social e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é prestar uma justa homenagem a esta categoria profissional e, em especial, aos servidores municipais que trabalham nesta área.

Em face do exposto, opino **pela aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de maio de 2014.

CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

04 – PROJETO DE LEI N. 35/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, QUE "INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE PELE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele” no calendário oficial do Município, com os seguintes objetivos:

I – desenvolver ações voltadas à prevenção e detecção do câncer de pele, e

II – estimular a realização de exames especializados na detecção do câncer de pele, e

Art. 2º. O evento será realizado, anualmente, na semana que antecede o dia 24 de novembro, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Câncer de Pele.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 27 de março de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria do vereador *Avelino Xavier Alves*, que “institui, no calendário oficial do município, a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele e dá outras providências”. O PL, número 35/2014, foi protocolizado em 28.03.2014, e tramita sob nº 81/2014.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

Dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesse mesmo sentido, o artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, prevê o seguinte:

Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

I - legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual;

A doutrina, por sua vez, encontra dificuldade em delimitar o alcance da expressão *interesse local*.

Conforme Alexandre de Moraes, “apesar de difícil conceituação, interesse local refere-se aos interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União)”⁶.

Logo, a instituição de data no calendário oficial do Município cuida de assunto de interesse predominantemente local, se subsumindo ao comando contido no artigo supramencionado.

Outro não é o entendimento do Instituto Brasileiro da Administração Pública, conforme resumo do parecer⁷ que segue:

Os Municípios brasileiros, entes federados autônomos, nos termos dos arts. 1º e 18 da Constituição Federal, são dotados de capacidade legislativa para disciplinar assuntos de interesse local de forma privativa ou suplementar, conforme ditam os incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal.

Portanto, o Município pode, no exercício de sua competência legislativa própria, instituir dias e semanas dedicadas a causas que sejam de interesse da população. Logo, é inegável que não há óbice quanto à criação de semana municipal da não violência, ainda mais quando não constitua um feriado municipal, o qual deve atender a outros requisitos legais”. (Gustavo da Costa Ferreira M. dos Santos).

Assim sendo, verifico que o PL número 35/2014, em nada fere as disposições constitucionais ou qualquer das normas hierarquicamente inferiores.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 35/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 8 de abril de 2014.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que institui, no calendário oficial do Município, a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é desenvolver ações voltadas à prevenção e detecção do câncer de pele no nosso Município, uma vez que, se diagnosticado no início, tem grandes chances de cura.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de maio de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que institui, no calendário oficial do Município, a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

Nos limites fixados pelo art. 51 do Regimento Interno, promovi análise em relação à proposição e verifiquei que a mesma possui duas finalidades específicas:

1. desenvolver ações voltadas à prevenção e detecção do câncer de pele, e
2. estimular a realização de exames especializados na detecção do câncer de pele.

Nesse sentido, entendo que o projeto de lei se coaduna com os objetivos do Sistema Único de Saúde SUS, previstos no art. 5º da Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências:

Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS:

⁶ Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional”, Ed. Atlas, p.742.

⁷ Parecer n. 182/08.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;
- II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei;
- III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Em face do exposto, opino pela aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de maio de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA JOSÉ PEREIRA CLÁUDIO J. SCHOODER

05 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 38/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS CONTRIBUINTE DETENTORES DA GUARDA, TUTELA E ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E NO ART. 227, VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

1 - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria do vereador *Celso Gomes dos Reis Aprígio*, que “dispõe sobre a concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos contribuintes detentores da guarda, tutela e adoção de crianças e adolescentes, conforme disposto no art. 34 da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, VI da Constituição Federal”. O PL, número 38/2014, foi protocolizado em 01.04.2014, e tramita sob nº 84/2014.

Na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer, elaborando-o como segue.

Conforme o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local.

No projeto em análise, tendo em vista que ele tem a finalidade de autorizar *conceder isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos contribuintes detentores da guarda, tutela e adoção de crianças e adolescentes, conforme disposto no art. 34 da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, VI da Constituição Federal*, é cristalino o *interesse local*, muito embora recaia sobre esse termo, certa controvérsia doutrinária.

Além disso, verifica-se que a matéria disposta neste projeto, não se encontra no rol previsto no artigo 46, da Lei Orgânica do Município, que elenca como sendo da competência privativa do Prefeito Municipal, a iniciativa de projetos que disponham sobre: (i) criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação e majoração dos vencimentos; (II) criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública; (III) regime jurídico, provimento de cargos, vantagens, estabilidade e aposentadoria dos servidores.

Nesse sentido, o entendimento de que a competência para legislar sobre assuntos dessa natureza é tanto ao Poder Executivo como do Poder Legislativo (*competência concorrente*), vem sendo ratificado pelo Supremo Tribunal Federal, que apreciando matéria semelhante, assim se posicionou da seguinte forma:

(...) Ademais, ainda que afastado tal óbice, o acórdão recorrido está em harmonia com a jurisprudência desta Corte firmada no sentido de que a Constituição não veda a iniciativa do poder legislativo em lei que disponha sobre matéria tributária.

Com efeito, não há dúvida, de que os dispositivos da Constituição referentes ao modelo federal de iniciativa legislativa reservada são normas de repetição obrigatória pelos Estados-membros, a fim de conferir eficácia ao princípio da separação de Poderes e ao princípio federativo. Com esse entendimento: ADI 1.434/SP, Rel. Min. Sepúlveda Pertence; ADI 2.892/ES, Rel. Min. Carlos Velloso; ADI 2.705/DF, Rel. Min. Ellen Gracie.

Ocorre que, a Corte possui entendimento sedimentado de que o disposto no art. 61, § 1º, II, b, da Constituição tem sua aplicação restrita ao processo legislativo no âmbito dos territórios federais. Observe-se, ainda, que a iniciativa reservada para as leis que estabeleçam as diretrizes orçamentárias, nos termos do art. 165, II, da Lei Maior, não se confunde e nem



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

compreende a competência para iniciar o processo legislativo envolvendo direito tributário, inclusive quanto à concessão de benefícios fiscais.

Nesse sentido transcrevo ementa da ADI 2.464/AP, Rel. Min. Ellen Gracie:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 553/2000, DO ESTADO DO AMAPÁ. DESCONTO NO PAGAMENTO ANTECIPADO DO IPVA E PARCELAMENTO DO VALOR DEVIDO. BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. AUSÊNCIA DE VÍCIO FORMAL. 1. Não ofende o art. 61, § 1º, II, b da Constituição Federal lei oriunda de projeto elaborado na Assembléia Legislativa estadual que trate sobre matéria tributária, uma vez que a aplicação deste dispositivo está circunscrita às iniciativas privativas do Chefe do Poder Executivo Federal na órbita exclusiva dos territórios federais. Precedentes: ADI nº 2.724, rel. Min. Gilmar Mendes, DJ 02.04.04, ADI nº 2.304, rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ 15.12.2000 e ADI nº 2.599-MC, rel. Min. Moreira Alves, DJ 13.12.02 2. A reserva de iniciativa prevista no art. 165, II da Carta Magna, por referir-se a normas concernentes às diretrizes orçamentárias, não se aplica a normas que tratam de direito tributário, como são aquelas que concedem benefícios fiscais. Precedentes: ADI nº 724-MC, rel. Min. Celso de Mello, DJ 27.04.01 e ADI nº 2.659, rel. Min. Nelson Jobim, DJ de 06.02.04. 3. Ação direta de inconstitucionalidade cujo pedido se julga improcedente”.

Com esse mesmo raciocínio, menciono os seguintes julgados, entre outros: ADI 724-MC/RS, Rel. Min. Celso de Mello; ADI 3.809/ES, Rel. Min. Eros Grau; ADI 2.304-MC/RS, Rel. Min. Sepúlveda Pertence; ADI 2.392-MC/ES, Rel. Min. Moreira Alves; ADI 2.464-MC/AP, Rel. Min. Ellen Gracie; RE 309.425-AgR/SP, Rel. Min. Carlos Velloso.

Todavia, prevê o artigo 47, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que, *competete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, no que tange ao aspecto constitucional, legal e regimental, assim como quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.*

Dessa forma, muito embora seja possível afirmar que a propositura em questão se encaixe nas disposições constitucionais, ainda assim, é impossível manifestar-se pela sua procedibilidade dentro desta Comissão, uma vez que ela não atende ao disposto no artigo 14, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que assim dispõe:

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001)

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

2- CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino de forma **desfavorável à tramitação** do PL nº 38/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 14 de março de 2014.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

06 – PROJETO DE LEI N. 39/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "CLEMENTE FRANCISCO FARIA" À RUA VINTE E UM (21) DO RESIDENCIAL VALE DOS LÍRIOS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica denominada “Clemente Francisco Faria” a Rua Vinte e Um (21) do Residencial Vale dos Lírios.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 31 de março de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO CLÁUDIO J. SCHOODER JOSÉ PEREIRA
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria do vereador *Sebastião Gomes dos Santos*, que “dá a denominação de “Clemente Francisco Faria” à Rua Vinte e Um (21) do loteamento denominado Residencial Vale dos Lírios”. O PL, número 39/2014, foi protocolizado em 01.04.2014, e tramita sob nº 85/2014.

Na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer, elaborando-o como segue.

A competência para legislar sobre a matéria está consubstanciada, sobretudo, no artigo 15, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, que assim dispõe:

Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos;

O dispositivo acima se harmoniza com as disposições contidas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e com o artigo 15, inciso I, da LOM.

Além disso, analisando os documentos que instruem o processo, pode-se observar que o Autor do PL diligenciou no sentido de atender às disposições contidas no art. 2º, da Lei n.2.380/2010, a saber:

I – completa biografia do homenageado;

II – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e;

III – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação.

Assim sendo, verifico que o PL número 39/2014, em nada fere as disposições constitucionais ou qualquer das normas hierarquicamente inferiores.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 39/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 8 de abril de 2014.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dá a denominação de “Clemente Francisco Faria” à Rua Vinte e Um (21) do Residencial Vale dos Lírios.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao Sr. Clemente, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de maio de 2014.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que dá a denominação de “Clemente Francisco Faria” à Rua Vinte e Um (21) do Residencial Vale dos Lírios.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao senhor Clemente, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição. Nova Odessa, 23 de maio de 2014.

AVELINO X. ALVES

VLADIMIR A. DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA

07 – PROJETO DE LEI N. 41/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A “SEMANA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituída a “Semana de Acessibilidade e Inclusão” no calendário oficial do Município com o objetivo de conscientizar a população, em geral, sobre as barreiras existentes na sociedade e estimular a concretização do respeito, da igualdade e da inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º. O evento será comemorado, anualmente, no período compreendido entre 04 e 10 de dezembro.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 07 de abril de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria do vereador *Sebastião Gomes dos Santos*, que “institui, no calendário oficial do município, a ‘Semana de Acessibilidade e Inclusão’ e dá outras providências”. O PL, número 41/2014, foi protocolizado em 08.04.2014, e tramita sob nº 91/2014.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

Dispõe o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesse mesmo sentido, o artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, prevê o seguinte:

Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

I - legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual;

A doutrina, por sua vez, encontra dificuldade em delimitar o alcance da expressão *interesse local*.

Conforme Alexandre de Moraes, “apesar de difícil conceituação, interesse local refere-se aos interesses que disserem respeito mais diretamente às necessidades imediatas do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

município, mesmo que acabem gerando reflexos no interesse regional (Estados) ou geral (União)”⁸.

Logo, a instituição de data no calendário oficial do Município cuida de assunto de interesse predominantemente local, se subsumindo ao comando contido no artigo supramencionado.

Outro não é o entendimento do Instituto Brasileiro da Administração Pública, conforme resumo do parecer⁹ que segue:

Os Municípios brasileiros, entes federados autônomos, nos termos dos arts. 1º e 18 da Constituição Federal, são dotados de capacidade legislativa para disciplinar assuntos de interesse local de forma privativa ou suplementar, conforme ditam os incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal.

Portanto, o Município pode, no exercício de sua competência legislativa própria, instituir dias e semanas dedicadas a causas que sejam de interesse da população. Logo, é inegável que não há óbice quanto à criação de semana municipal da não violência, ainda mais quando não constitua um feriado municipal, o qual deve atender a outros requisitos legais”. (Gustavo da Costa Ferreira M. dos Santos).

Assim sendo, verifico que o PL número 41/2014, em nada fere as disposições constitucionais ou qualquer das normas hierarquicamente inferiores.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 41/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 23 de abril de 2014.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que institui, no calendário oficial do Município, a “Semana de Acessibilidade e Inclusão” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo da presente proposição é conscientizar a população do nosso município sobre as barreiras existentes na sociedade - sejam elas ambientais, sociais, físicas ou de comunicação - e estimular a concretização do respeito, da igualdade e da inclusão social das pessoas com deficiência.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de maio de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que institui, no calendário oficial do Município, a “Semana de Acessibilidade e Inclusão” e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

Conforme exposto na justificativa que acompanha o projeto, a proposta se coaduna com o respeito e a proteção integral devida aos deficientes, dentro do peculiar interesse municipal (art. 30, da CF) e observando a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23, II da CF) para **“cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”** e competência concorrente dos entes para legislar (art. 24, XIV, da CF) sobre a **“proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência”**.

Em face do exposto, opino **pela aprovação** da presente proposição.

⁸ Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional”, Ed. Atlas, p.742.

⁹ Parecer n. 182/08.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 23 de maio de 2014.

CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

08 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE INSTITUI O PROJETO CÂMARA MELHOR IDADE.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído o projeto 'Câmara Melhor Idade', com os objetivos definidos neste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Consistirá o projeto em reuniões com integrantes da melhor idade, nas quais, através da vivência dos trabalhos, os participantes representarão o papel de vereadores, apresentando e discutindo indicações, contendo problemas reais da comunidade.

§ 1º. Poderão participar do projeto pessoas com idade igual ou superior a sessenta (60) anos.

§ 2º. Os participantes do programa terão mandato de um (01) ano de duração.

§ 3º. O número de participantes no programa corresponderá ao número de vereadores que compõem a Câmara Municipal, consoante o contido no art. 14, § 2º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Fica a Mesa Diretora da Casa autorizada a realizar trabalho conjunto com os grupos organizados deste segmento, bem como manter entendimentos com o Poder Executivo, visando à realização do projeto.

§ 1º. A Mesa da Casa designará equipe de funcionários para coordenar o trabalho.

§ 2º. Os participantes serão indicados pelo Clube da Melhor Idade.

§ 3º. Por ocasião da realização do trabalho conjunto serão definidos os integrantes dos grupos que serão envolvidos no projeto, bem como a participação dos dirigentes e as demais tarefas pertinentes à consecução dos objetivos, como calendário de trabalho, orientações técnicas aos dirigentes e integrantes e a organização das sessões.

Art. 4º. As reuniões serão realizadas mensalmente, na sede da Câmara Municipal, em dias e horários definidos pela Assessoria de Imprensa.

Art. 5º. As despesas com a realização do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento deste Legislativo.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo (PDL) de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, "que institui o Projeto Câmara Melhor Idade". O PDL que recebeu o número 02/2014, foi protocolizado em 11.02.2014, e tramita sob nº 29/2014.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Câmara, promovi análise em relação à proposição antes referida e concluí que a mesma não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco de normas hierarquicamente inferiores.

A matéria foi disciplinada através do instrumento normativo adequado (projeto de decreto legislativo), uma vez que cuida de norma cujo conteúdo obrigatoriamente é matéria de competência exclusiva da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, promulgada por seu presidente e que produz efeitos externos à Câmara Municipal.

Conforme parecer n. 22.379/2003 do CEPAM (de autoria de Alicir A. Marconato e Laís de Almeida Mourão) é por meio de decreto legislativo que se institui sessões legislativas especiais para atuação de câmara mirim.

Em se tratando de matéria análoga, direcionada aos integrantes da melhor idade, conclui-se que é por meio de meio de decreto legislativo que se institui o "Projeto Câmara Melhor Idade".



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Quanto à iniciativa, cumpre destacar que em se tratando de ato que independe de sanção do Prefeito (art. 193, § 1º, f do Regimento Interno), a mesma pode ser da Mesa, das Comissões ou dos vereadores, consoante permissivo constante do § 2º do mesmo artigo.

2- CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PDL nº 02/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP) 26 de fevereiro de 2014.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

VOTO EM SEPARADO

Em que pese à manifestação dos demais membros desta Comissão, posiciono-me contrário a tramitação desta proposição, consoante os motivos expostos a seguir.

Trata-se de projeto de lei com conteúdo semelhante ao apresentado no ano de 2013, subscrito pelos vereadores Cláudio José Schooder e Antonio Teixeira Alves.

Naquela ocasião, muito embora a proposição tenha recebido parecer favorável em todas as Comissões, colocado em votação, a maioria dos vereadores votou pela reprovação, contrariando, inclusive, os pareceres proferidos anteriormente.

A postura acima foi, inclusive a mesma do vereador autor do projeto em análise.

Por essa razão, entendo que a sua (re) apresentação, se não viola normas de hierarquia superior, encontra óbice no *caput* do artigo 37, da Constituição Federal, que estabelece que *a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.*

Diante do exposto, opino de forma **contrária à tramitação** do PDL nº 02/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 9 de fevereiro de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador José Pereira, que institui o Projeto Câmara Melhor Idade.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição tem por finalidade conferir à população idosa da cidade uma oportunidade para manifestar suas ideias, apresentar suas propostas e reivindicações.

Ela objetiva, ainda, proporcionar uma melhor compreensão da importância do Poder Legislativo e das atividades desempenhadas pelos vereadores, contribuindo para o aperfeiçoamento e maior conscientização enquanto cidadãos atuantes e comprometidos com o município onde vivem.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de abril de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador José Pereira, que institui o Projeto Câmara Melhor Idade.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões.

Conforme restou consignado no voto do membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vereador Antonio Alves Teixeira, a presente proposição possui conteúdo semelhante ao projeto de decreto legislativo n. 03/2013, subscrito pelos vereadores Cláudio José Schooder e Antonio Teixeira Alves.

Naquela ocasião, muito embora a proposição tenha recebido parecer favorável em todas as Comissões, colocado em votação, a maioria dos vereadores votou pela reprovação, contrariando, inclusive, os pareceres proferidos anteriormente.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, opino **pela rejeição** do presente projeto de decreto legislativo.
Nova Odessa, 9 de maio de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador José Pereira, que institui o Projeto Câmara Melhor Idade.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

O presente projeto se compatibiliza com as normas contidas no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003), sendo obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Em face do exposto, opino **pela aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de maio de 2014.

CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

09 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 06/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR WILSON URBINI DE FREITAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Wilson Urbini de Freitas, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 24 de março de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO
CLÁUDIO J. SCHOODER JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo (PDL), de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, que “concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Wilson Urbini de Freitas”. O PDL que recebeu o número 06/2014, foi protocolizado em 25.03.2014, e tramita sob nº 79/2014.

Trata-se de matéria de interesse local, em conformidade com o que dispõe o artigo 30, inciso I, da CF, e artigo 15, inciso I, da LOM.

Nos termos do artigo 16, inciso XVIII, da LOM, compete à Câmara Municipal, privativamente, conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

Constata-se, ainda, analisando os documentos que instruem o processo, que o Autor do PDL diligenciou no sentido de atender às disposições contidas na Lei Municipal n. 2.380/2010.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 01/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP) 8 de abril de 2014.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Wilson Urbini de Freitas.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao médico Wilson Urbini de Freitas, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de maio de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Wilson Urbini de Freitas.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao médico do trabalho, Dr. Urbini, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de maio de 2014.

AVELINO X. ALVES VLADIMIR A. DA FONSECA ANTONIO A. TEIXEIRA

10 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR MARCONI SOARES DOS SANTOS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao Senhor Marconi Soares dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 07 de abril de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO CLÁUDIO J. SCHOODER JOSÉ PEREIRA
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo (PDL), de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos, que “concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Marconi Soares dos Santos”. O PDL que recebeu o número 07/2014, foi protocolizado em 08.04.2014, e tramita sob nº 90/2014.

Trata-se de matéria de interesse local, em conformidade com o que dispõe o artigo 30, inciso I, da CF, e artigo 15, inciso I, da LOM.

Nos termos do artigo 16, inciso XVIII, da LOM, compete à Câmara Municipal, privativamente, conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

Constata-se, ainda, analisando os documentos que instruem o processo, que o Autor do PDL diligenciou no sentido de atender às disposições contidas na Lei Municipal n. 2.380/2010.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

2- CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 01/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP), 23 de abril de 2014.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Marconi Soares dos Santos.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao senhor Marconi, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de maio de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao Senhor Marconi Soares dos Santos.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao senhor Marconi, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de maio de 2014.

AVELINO X. ALVES VLADIMIR A. DA FONSECA ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 30 de maio de 2014.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORADOR INSCRITO

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

02 DE JUNHO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc. 38/2014

Folha 02

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
PROTÓCOLO N.º 002007 VISA 1/2 23 Mai 2014 Lda Odessa

ANTONIO MARCO PIGATO, brasileiro, separado judicialmente, Funcionário Público Estadual, ex- Vereador pelo Partido dos Trabalhadores durante três Legislaturas, portador do RG nº. [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e Título de Eleitor nº. [REDACTED], zona eleitoral [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Goiânia, nº. 201, Bairro Jardim São Jorge, no município de Nova Odessa/SP., nos termos do artigo 2º da Resolução nº 154/2009, vem mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer autorização para uso da Tribuna Livre desta Casa, onde na oportunidade irei recordar assuntos que trazem supostas irregularidades e ilegalidades graves, recebidos anonimamente, envolvendo os Agentes Públicos durante os quatorze meses de Administração Pública em nossa cidade.

Trata-se de assuntos (abaixo relacionados), de extremo interesse da população de Nova Odessa e, principalmente, dos Vereadores que compõem esta Casa de Leis, pois foram eleitos para representar o órgão fiscalizador direto das ações dos agentes públicos nos Poderes Legislativo e Executivo.

- 1) Elaboração de Reestruturação de cargos e salários sem o devido procedimento de impacto orçamentário, colocando em risco o equilíbrio fiscal no município;
- 2) Servidores comissionados, nomeados sem preenchimento dos requisitos necessários ao cargo;
- 3) Funções e Cargos de Procuradores jurídicos ocupados por comissionados com relação de sociedade com o Secretário Administrativo;
- 4) Descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público Estadual por exceder ao limite de 5% do quadro de funcionários com cargos comissionados, sujeitando o município à multa diária pelo então descumprimento;
- 5) Existência de nepotismo relacionado a parentes próximos do Prefeito e Primeira-dama (primo e tia) ocupando cargos comissionados ou função gratificada;
- 6) Existência de pagamentos de salários a comissionados sem que os mesmos prestassem serviços no período

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Câmara Municipal
Nova Odessa

Proc. 138/2014

Vol. 03-

indicado, inexistindo controle de frequências dos mesmos que de verba cumprir 40 horas semanais de trabalho;

7) Ausência de pagamento de verba obrigatória (sexta-parte) aos servidores concursados, **descumprindo Lei Municipal** como forma de, ao que parece, fraudar o índice de gastos com pessoal e sua verificação (artigos 20 e 22 da LRF) com possível e provável criação de passivo trabalhista que poderá afetar as contas públicas em exercícios seguintes;

8) Terceirização de mão-de-obra irregular e com a inscrição em elemento econômico inapropriado como serviços de terceiros, com a indicação de fraude aos artigos 20 e 22 da LRF e descumprimento do artigo 37, II da Constituição Federal;

9) Adiantamento de despesas com aparente desvio de finalidade, sendo utilizado como forma de pagamentos de salários a servidores e contratados;

10) Aparente ato de frustração a Processo Licitatório para contratação de serviços de limpeza e podas de árvores e jardinagem por empresa especializada, cujo valor global exige a utilização da modalidade de Tomada de Preços, sendo fracionada a contratação com parte do serviço contratado por dispensa de licitação e parte na modalidade de carta convite;

11) Aparente ato de frustração a Processo Licitatório com indicação de provável conluio na contratação de trator esteira cuja Empresa foi autorizada a operar em 28/02/2013 e o empenho das despesas com a contratação da mesma pelo município é de 03/07/2013, o que demonstra que a mesma foi aberta poucos dias antes de sua contratação **sem Processo de Licitação** pelo município, em valor estimado de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) que exige Processo Licitatório, sendo que a referida Empresa está em nome de companheira ou esposa de Funcionário Público à época dos fatos infringindo, também, o artigo 91 da Lei Orgânica do Município;

12) Aparente frustração de procedimento licitatório pela aquisição de combustíveis de empresa de propriedade de funcionária comissionada do município em valor que exige processo de licitação e também infringindo o artigo 91 da Lei Orgânica do Município;

13) Aquisição de máquinas (lavadora de alta pressão) pelo município no valor de R\$ 5.493,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais), sendo que a mesma máquina é encontrada no mercado pelo valor de R\$ 580,00, R\$ 529,00 e R\$



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

523,00, o que indica um sobre preço na aquisição promovida pela municipalidade;

14) Suspeita de sobre preço em contratação de serviços de informática e de inexecução do contrato com pagamento por serviços não realizados;

15) Possibilidade de ocorrência de irregularidades na contabilização dos pagamentos aos Conselheiros Tutelares que não são contabilizados como despesas com pessoal, em possível **descumprimento da LRF no que se refere aos artigos 20 e 22;**

16) Possível violação do artigo 37 da Constituição Federal com promoção pessoal do Chefe do Poder Executivo através de colocação de fotos do mesmo nas repartições dos órgãos públicos infringindo o artigo 85 da Lei Orgânica do Município;

17) Possível prática de atos para frustrar ou direcionar procedimento licitatório com compra de instrumentos musicais sem licitação quando a referida aquisição requeria Procedimento Licitatório e, possivelmente, direcionado à mesma empresa beneficiada pela indevida dispensa;

18) Despesas com compra de livros por dispensa de licitação quando o ato requeria procedimento Licitatório em possível frustração ao certame e procedimento licitatório, possivelmente direcionado à mesma empresa beneficiada pela indevida dispensa;

19) Possível contratação emergencial de locação de caminhões compactadores para coleta de lixo sem justificativa objetiva para o ato, frustrando procedimento licitatório e posterior procedimento de carta convite para o mesmo objeto sem observar que a modalidade indicada seria Tomada de Preços, novamente frustrando o procedimento licitatório;

20) Possível violação do artigo 37 da Constituição Federal com promoção pessoal do Chefe do Poder Executivo, através de distribuição de revista sob a alegação de prestação de contas, mas com nítido caráter de promoção pessoal do Prefeito e seu vice infringindo, também, o artigo 85 da Lei Orgânica do Município;

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc.....138/2014
Folha. 04 ✓



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Reitero ainda, à Vossa Excelência, que utilize as prerrogativas regimentais para que possa fazer uso da Tribuna no próximo dia 02/06/2014 e, após apresentá-las, espero que os Vereadores tenham as responsabilidades de tomarem todas as providências cabíveis e necessárias por parte deste Legislativo, afim de esclarecerem tais fatos (denúncias) lamentáveis, que afrontam as **Leis Municipais n^{os}. 2291/2008 e 2586 de 04/04/2012; Lei Orgânica do Município; Lei 101/00-Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei 8666/93 – Lei de Licitações e nossa Carta Magna "Constituição Federal"**.

Neste Termos
P.Deferimento

Câmara Municipal
Nova Odessa
Proc..... 138/2014
Folha..... 05 -

Nova Odessa, 23 de maio de 2014